



**CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES  
PÚBLICAS  
DIRETORIA EXECUTIVA**

# **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

# **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

## **CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS**

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno

## Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

CONRERP/6ª - Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - 6ª Região

CONFERP - Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas

ABRP/D Colar como Texto sem FormataçãoF - Associação Brasileira de Relações Públicas do Distrito Federal

R.P - Relações Públicas

PTA- Processo Tributário Administrativo

AR - Aviso de Recebimento

CPTCP- Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio

CPE - Comissão Permanente de Ética

CF - Comissão de Fiscalização

## Lista de Anexos e Apêndices

| Título                      | Descrição                       |
|-----------------------------|---------------------------------|
| Organograma da Entidade     | Descrições das Atribuições      |
| DFC                         | DFC                             |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO        | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO            |
| BALANÇO PATRIMONIAL         | BALANÇO PATRIMONIAL             |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS      | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS          |
| Primeira Ata Extraordinária | Aprovação relatório Gestão 2017 |

# Sumário

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>2 - APRESENTAÇÃO</b>                                                        | <b>6</b>  |
| <b>3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS</b>                         | <b>7</b>  |
| INTRODUÇÃO SEÇÃO                                                               | 7         |
| 3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS                                                  | 7         |
| 3.2 NORMAS                                                                     | 8         |
| 3.3 HISTÓRICO                                                                  | 8         |
| 3.4 ORGANOGRAMA                                                                | 9         |
| <b>4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL</b> | <b>23</b> |
| INTRODUÇÃO SEÇÃO                                                               | 23        |
| 4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL                                                | 23        |
| 4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO                                                   | 23        |
| 4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS                                              | 25        |
| 4.2 RESULTADOS                                                                 | 26        |
| 4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO                                                    | 27        |
| 4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA                                             | 28        |
| 4.3.2 TRANSFERÊNCIAS                                                           | 30        |
| 4.3.3 RECEITAS                                                                 | 30        |
| 4.3.4 DESPESAS                                                                 | 31        |
| 4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL                                                     | 34        |
| 4.5 INDICADORES                                                                | 34        |
| <b>5 - GOVERNANÇA</b>                                                          | <b>37</b> |
| INTRODUÇÃO SEÇÃO                                                               | 37        |
| 5.1 GOVERNANÇA                                                                 | 37        |
| 5.2 DIRIGENTES                                                                 | 42        |
| 5.3 AUDITORIA                                                                  | 45        |
| 5.4 APURAÇÕES                                                                  | 45        |
| 5.5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS                                      | 45        |
| 5.6 REMUNERAÇÕES                                                               | 45        |
| 5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE                                                     | 46        |
| <b>6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO</b>                                           | <b>47</b> |
| INTRODUÇÃO SEÇÃO                                                               | 47        |
| 6.1 GESTÃO DE PESSOAS                                                          | 47        |
| 6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL                                                     | 47        |

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL                                           | 50        |
| 6.1.3 GESTÃO DE RISCOS                                             | 50        |
| 6.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA                                       | 50        |
| 6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                             | 50        |
| 6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO                                       | 50        |
| <b>7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>                          | <b>51</b> |
| INTRODUÇÃO SEÇÃO                                                   | 51        |
| 7.1 CANAIS DE ACESSO                                               | 51        |
| 7.2 PESQUISA SATISFAÇÃO                                            | 51        |
| 7.3 TRANSPARÊNCIA                                                  | 51        |
| 7.4 ACESSIBILIDADE                                                 | 52        |
| <b>8 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>           | <b>53</b> |
| INTRODUÇÃO SEÇÃO                                                   | 53        |
| 8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO                                          | 53        |
| 8.2 NCASP                                                          | 53        |
| 8.3 APURAÇÃO CUSTOS                                                | 53        |
| 8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS                                        | 53        |
| <b>9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE</b> | <b>82</b> |
| 9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU                                           | 82        |
| 9.2 RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE INTERNO                              | 82        |
| 9.3 DANOS AO ERÁRIO                                                | 82        |
| <b>10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES</b>                          | <b>83</b> |
| 10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES                                 | 83        |
| <b>11 - ANEXOS E APÊNDICES</b>                                     | <b>84</b> |
| INTRODUÇÃO SEÇÃO                                                   | 84        |
| 11.1 ANEXOS E APÊNDICES                                            | 84        |
| CONCLUSÃO                                                          | 84        |
| <b>ASSINATURA(S)</b>                                               | <b>87</b> |
| <b>12 - OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO</b>                             | <b>88</b> |
| 12.1 OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO                                    | 88        |

## 2 - APRESENTAÇÃO

### **Apresentação da forma como está estruturado o relatório de gestão**

O presente relatório referente o exercício de 2017, foi elaborado conforme procedimentos constantes nas Instruções Normativas-TCU (IN-TCU) 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, com as orientações do órgão de controle interno e de acordo com a Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 do Sistema Conferp.

### **Principais realizações da gestão no exercício**

Fiscalizamos empresas privadas, órgãos públicos, incentivando órgãos e instituições a terem em seus quadros, profissionais de Relações Públicas. Além de retificações em vários editais contestando situações de contratação irregulares intensificando esclarecimentos sobre a obrigatoriedade da exigência do Diploma de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas e do respectivo registro no Conrerp.

A fim de evitar a prescrição de débitos, foi firmado um convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil, para viabilizar a cobrança de uma forma mais eficaz, perante os valores de anuidades que ainda não foram pagas ao Conselho. A inadimplência, em alguns casos, de profissionais e empresas, é recorrente, por anos, dificultando assim, a manutenção da prestação de serviços com qualidade aos profissionais que estão com suas anuidades em dia.

Por intermédio da nossa página no facebook - (@conrerp6), e também pelo #WhatsApp, conseguimos intensificar a comunicação com os profissionais.

### **Principais dificuldades encontradas para realização dos objetivos no exercício**

O alto índice de inadimplência pela falta de comprometimento dos profissionais para com os pagamentos da anuidade e a participação efetiva nas denúncias, nos impedem de trabalhar em prol do fortalecimento e da melhoria das condições de trabalho da nossa categoria e da profissão de Relações Públicas.

### **Outras informações úteis para despertar a atenção dos usuários do relatório**

Além do trabalho de conscientização para que seja possível afinar a valorização da profissão, buscando novas idéias e ajudas que sempre serão bem vindas e necessárias, principalmente no que diz respeito à questão de fiscalização e denúncias as quais estão sendo apuradas pelo Jurídico do Conselho,

## 3 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

### INTRODUÇÃO SEÇÃO

|                        |                                                                                                                                               |         |                    |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|
| DENOMINAÇÃO COMPLETA   | CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS                                                                                       |         |                    |
| DENOMINAÇÃO ABREVIADA  | CONRERP/6ª                                                                                                                                    | CNPJ    | 00.676.171/0001-35 |
| NATUREZA JURÍDICA      | Autorarquia Federal de Fiscalização, Dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, com autonomia técnica, administrativa e financeira. | CONTATO | (61) 3223-7373     |
| CÓDIGO CNAE            | 8411600                                                                                                                                       |         |                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO    | conrerp6@conrerp6.org.br                                                                                                                      |         |                    |
| PÁGINA INTERNET        | www.conrerp6.org.br                                                                                                                           |         |                    |
| ENDEREÇO POSTAL        | Logradouro                                                                                                                                    |         |                    |
| CIDADE                 | Brasília                                                                                                                                      | UF      | DF                 |
| BAIRRO                 | Asa Sul                                                                                                                                       | CEP     | 70392901           |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | Horário de Atendimento: Das 13h às 19h - de segunda a sexta-feira                                                                             |         |                    |

### 3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

#### Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

O Conrerp/6ª é um órgão executor das ações fiscalizatórias do Sistema CONFERP e, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, têm por finalidade:

I – Fazer executar as diretrizes do Conselho Federal mediante o cumprimento, a tempo e a hora, das normas por ele baixadas.

II – Disciplinar e fiscalizar, no seu âmbito de jurisdição, o exercício da profissão de Relações Públicas mediante:

- a) a correta e eficaz aplicação das penalidades determinadas pelas resoluções do CONFERP;
- b) a expedição de resoluções e demais instrumentos legais sobre assuntos de sua competência e em harmonia com as normas baixadas pelo CONFERP;
- c) a arrecadação das anuidades, taxas, multas e demais rendimentos devidos ao Sistema;
- d) o repasse dos valores devidos ao CONFERP, nos termos da lei.

III – Organizar e manter o registro de profissionais de Relações Públicas nos termos das instruções do CONFERP.

IV – Julgar as infrações e impor as penalidades definidas por força de lei e mediante os procedimentos determinados pelo CONFERP.

V – Expedir as carteiras profissionais, indispensáveis ao exercício da profissão, e os certificados de registros de entidades e organizações que se dediquem profissionalmente à atividade de Relações Públicas, nos termos dos procedimentos do Sistema CONFERP.

VI -Elaborar o seu Regimento Interno para estudo e aprovação do Conselho Federal, em estrita obediência aos termos desta Resolução.

VII – Convocar e realizar as eleições para a composição e renovação de seus membros, nos termos do Processo Eleitoral aberto pelo CONFERP.

### **Informações adicionais**

Os CONRERPs são vinculados e subordinados ao CONFERP nos estritos termos do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, e do Regimento Interno do Conselho Federal

## **3.2 NORMAS**

---

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas é uma autarquia dotada de personalidade Jurídica de Direito Público, com autonomia técnica, administrativa, e financeira, criada pelo decreto-lei nº 860, de 1/09/69, com jurisdição nos Estados de AC, AM, AP, GO, MA, MS, MT, PA, RO, RR, TO e DF. Tem por finalidade principal a fiscalização do exercício profissional das relações públicas, bem como das empresas que exercem atividades peculiares à profissão, nele registradas. Resolução Normativa n.º 49/03 de 22 de março de 2013: Contém o Regimento Interno do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, com as alterações introduzidas pelas

Lei n.º 5.377 de 11 de dezembro de 1967: Disciplina a Profissão de Relações Públicas e dá outras providências.

Decreto N.º 63.283 de 26/09/68 - Aprova o Regulamento da Profissão de Relações Públicas de que trata a lei n.º 5.377, de 11 de dezembro de 1967.

Decreto N.º Decreto Lei Nº 860 de 11/09/69. Dispõe sobre a Constituição do Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas e da outras providências.

Resolução Normativa n.º 49/03 de 22 de março de 2013: Contém o Regimento Interno do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, com as alterações introduzidas pelas Resoluções 51, de 10 de janeiro de 2004, 61, de 15 de outubro de 2005, 66 de 09 de março de 2007 e 75 de 19 de maio de 2012, e RN 80, de 24 de novembro de 2014.

## **3.3 HISTÓRICO**

---

Com a transferência dos profissionais do extinto Conrerp 7ª Região, em abril de 2009, a nossa jurisdição passou a abranger doze estados da Federação, (DF,MT,MS,GO,TO,MA,AC,AP,AM,PA,RO,RR). Conseguimos nomear delegados no Acre, Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Tocantins, e assim podermos contar com o apoio dos delegados, ampliando a fiscalização e auxiliando no trabalho do Conselho junto aos profissionais. O Conrerp 6ª Região agrupa doze unidades da federação, o que nos torna o maior conselho da profissão em jurisdição territorial. Esse gigantismo territorial acarreta também problemas gigantes e pouca receita, uma vez que atuamos nas regiões mais carentes do País. Dessa forma, contamos tão e unicamente com a contribuição dos registrados em sua anuidade, que legitima o legal exercício da profissão. Essa dificuldade nos impossibilitou de executar algumas metas.

### **3.4 ORGANOGRAMA**

---

ANEXO - Organograma da Entidade - Descrições das Atribuições - Vide anexo do tópico 3.4 no final da seção

# **Organograma da Entidade - Descrições das Atribuições - Anexo do tópico 3.4**

# ORGANOGRAMA CONRERP/6ª



## **DESCRIÇÕES SUCINTAS DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS DO ORGANOGRAMA DA ENTIDADE.**

### **PLENÁRIA**

**De acordo com o art. 8º da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003** – Nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, os Conselhos Federal e Regionais serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados nos termos da lei, e obedecerão à seguinte composição:

I – 7 (sete) conselheiros efetivos, eleitos em Assembleia Geral, os quais por sua vez, escolherão entre si o Presidente, o Secretário-Geral e o Tesoureiro.

II – 7 (sete) conselheiros suplentes eleitos conjuntamente com os efetivos.

### **DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 12 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003** – Os Conselhos Federal e Regionais têm a seguinte-estrutura-funcional:

**Órgão Executivo:** as diretorias-executivas, eleitas na forma da lei e do Regimento Interno, compostas pelo Presidente, Secretário-Geral-e-Tesoureiro.

**Art. 18 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003** – É da competência dos Conselheiros dos Órgãos Executivos-dos-Conselhos:

#### **I- Aos Presidentes:**

- a) administrar e representar legalmente os Conselhos;
- b) dar posse aos Conselheiros;
- c) convocar e presidir as reuniões dos Conselhos.
- d) constituir comissões e grupos de trabalho;

- e) distribuir aos Conselheiros, para relatar, os processos que dependam de deliberação do Plenário;
- f) admitir, promover, requisitar e dispensar funcionários, mediante indicação do Secretário-Geral;
- g) delegar poderes especiais, quando autorizados pelo Plenário;
- h) movimentar as contas bancárias, assinar e endossar cheques para depósito ou desconto, passar recibos e dar quitação, juntamente com o Tesoureiro;
- i) autorizar-despesas;
- j) baixar Portarias, Avisos, Instruções e Atos Normativos de natureza administrativa e assinar e fazer cumprir as Resoluções-dos-Conselhos.

## **II - Aos Secretários-Gerais:**

- a) substituir os Presidentes em seus impedimentos, praticando todos os atos de suas competências;
- b) secretariar as sessões dos Conselhos, organizando as pautas da matéria a ser discutida e elaborar as respectivas-atas;
- c) administrar as Secretarias dos Conselhos, provendo-lhes as necessidades de pessoal, de material e de serviços;
- d) propor aos Presidentes a admissão, promoção, remoção, requisição e dispensa de funcionários;
- e) elaborar os relatórios anuais das atividades dos Conselhos;
- f) substituir o Tesoureiro para emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, endossar cheques para depósito ou para recebimento, efetuar pagamento, passar recibo e dar quitação, tudo juntamente-com-o-Presidente;
- g) exercer outras atividades que, nas áreas de competência, lhes forem atribuídas pelos Presidentes.

## **III – Aos Tesoureiros:**

- a) substituir os Secretários-Gerais em seus impedimentos;
- b) movimentar as contas bancárias, emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, distribuir dotações, endossar cheques para depósito ou para recebimento, juntamente com os Presidentes;
- c) efetuar pagamento, passar recibos e dar quitação;
- d) elaborar as propostas orçamentárias para serem submetidas, pelos Presidentes, à aprovação do Plenário;
- e) prestar contas, mensalmente, das despesas do Conselho;
- f) elaborar, anualmente, os balanços da receita auferida e da despesa efetuada no exercício anterior, submetendo-os à aprovação do Plenário.

**Art. 24 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003** – São Órgãos de Apoio do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais:

I – Secretaria-Executiva.

II – Assessoria Contábil.

III – Assessoria Jurídica.

**§ 2º** – Os Presidentes poderão baixar portaria, com vigência coincidente ao período de seus mandatos, instituindo assessorias necessárias ao bom andamento dos trabalhos dos Conselhos.

**Assistente da Diretoria-Executiva:**

I - Assistir a administração dos Conselhos, cuidando do patrimônio e das aplicações financeiras, nos estritos termos das normas baixadas pela Diretoria-Executiva.

II – Orientar os Conselheiros quanto à aplicação das rotinas operacionais- do Sistema CONFERP.

III – Assessorar os Conselheiros quanto à formulação de pareceres administrativos e sobre assuntos das rotinas operacionais da autarquia.

IV – Assessorar a Diretoria-Executiva nas reuniões de que trata o art. 39 do Regimento Interno.

V – Controlar os prazos dos autos de processos em tramitação nos Conselhos, informando ao Secretário-Geral sobre o andamento dos mesmos.

VI – Executar outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva.

**Assessoria Contábil:** Será a encarregada dos serviços contábeis da autarquia e de prestar assessoria financeira ao Sistema CONFERP, com as seguintes atribuições:

I – Proceder os lançamentos contábeis e sua competente escrituração, nos termos das normas baixadas pelo CONFERP.

II – Elaborar e assinar, dentro do prazo determinado pela Diretoria-Executiva, os documentos relativos a:

a) balancetes mensais, reformulação orçamentária, balancetes trimestrais;

b) balanço de encerramento do exercício, com o competente parecer;

c) previsão orçamentária;

d) informação dos valores arrecadados;

e) cálculos para atualização de débitos, cobrança de mora e juros;

f) controle de fluxo de caixa;

g) controle do fundo rotativo de caixa ou suprimentos de fundos, destinado a cobrir despesas de pequeno valor;

h) pareceres técnicos para os Conselheiros, de ofício ou quando solicitada;

i) informações prévias à Diretoria-Executiva sobre situações de risco que a autarquia pode atravessar, com a indicação de como superar o problema.

III – Exercer outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva, dentro de sua área de competência.

**Art. 29 da RN 049/2003** – À Assessoria Contábil do CONFERP, além das atribuições descritas no artigo anterior,- compete:

I – Prestar esclarecimentos, orientar e instruir os Conselhos Regionais sobre as normas aplicáveis na escrituração contábil-do-Sistema-CONFERP

II – Fiscalizar as contas dos Conselhos Regionais, por determinação-da-Diretoria-Executiva.

III – assessorar os Conselheiros quando do julgamento das contas do Sistema e à Diretoria-Executiva quanto às normas emanadas pelo Tribunal de Contas da União.

**Art. 30 da RN 049/2003** – À Assessoria Contábil dos CONRERPs, além das atribuições descritas no inciso II do art. 28 deste Regimento, compete:

I – Informar, mensalmente, ao CONFERP o repasse da cota parte a ele devida, nos termos de instrução da sua Diretoria-Executiva.

II – Alertar a Assessoria Contábil do CONFERP sobre possíveis situações de risco que o seu CONRERP venha a apresentar.

**Art. 31 da RN 049/2003** – A Assessoria Contábil é formalizada mediante aprovação das Diretorias-Executivas de Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente inscrito no CRC, indicado pelos Tesoureiros dos Conselhos.

**Art. 32 da RN 049/2003**

**Assessoria Jurídica:** É formalizada mediante aprovação das Diretorias-Executivas de advogado, devidamente inscrito na OAB, indicado pelos Secretários-Gerais dos Conselhos, e tem as seguintes atribuições:

I – Representar os Conselhos em ações administrativas e naquelas que tramitam em juízo, nos mandatos que lhe forem outorgados.

II – Elaborar pareceres prévios e que envolvam questão de direito, para subsidiar os Conselheiros quando da elaboração de seus relatórios.

III – Elaborar pareceres prévios e que envolvam questões de direito, nos contratos, convênios e acordos que serão firmados pelos Presidentes.

**Art. 33 da RN 049/2003** – Compete à Assessoria Jurídica do CONFERP, além das atribuições descritas nos incisos do artigo anterior, orientar os Conselhos Regionais quanto à aplicação das normas preconizadas pelas resoluções do CONFERP.

**Art. 34 da RN 049/2003** – As Assessorias Contábil e Jurídica podem ser formadas por empregados ou profissionais autônomos, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 81 da RN 049/2003** – As Comissões do Sistema CONFERP são classificadas em Permanente e Especial.

**Art.-82** São Comissões-Permanentes:

I – A Comissão Permanente de Ética – CPE. II – A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP.

**Art. 83 da RN 049/2003** - São Comissões Especiais àquelas criadas pelos Presidentes, com a exata duração de seus mandatos, com a finalidade de assessorar, planejar, executar ou promover ações que objetivem o aprimoramento, a defesa ou a conquista de espaços para a categoria profissional ou o desenvolvimento e execução de ações operacionais da autarquia.

**Art. 84 da RN 049/2003 - A Comissão Permanente de Ética – CPE**, instalada em cada Conselho é a encarregada de:

I – Cumprir as atribuições definidas pelo Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas.

II – Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional, nos termos das normas do CONFERP.

III – Promover estudos, conferências, debates, seminários sobre o tema “Ética e Legislação de Relações Públicas” junto aos profissionais e acadêmicos da área.

IV – Assessorar os Plenários dos Conselhos em assuntos ligados ao tema.

CPE - Comissão Permanente de Ética

**§ 1º** – A Comissão será composta pelos conselheiros suplentes e terá como seu Presidente nato o Presidente do Conselho que, ouvido o respectivo Plenário, poderá indicar novos nomes, quando ocorrer a necessidade de substituição de seus integrantes.

**§ 2º** – A Comissão Permanente de Ética será instalada no dia da posse dos Conselheiros, mediante a reunião do Presidente com os Suplentes para a eleição de seu Secretário.

**§ 3º** – Aplicam-se, no que couber, as normas deste Estatuto para o funcionamento da Comissão Permanente de Ética, observado que o Conselho Federal baixará resolução específica para julgamento de processos éticos onde sejam-garantidos:

I – Que a apreciação de matéria ética e seus procedimentos correrão em sigilo, e a reunião de julgamento dos autos será secreta, dela participando os membros da CPE, os envolvidos e seus procuradores legais.

II – Que o Presidente da Comissão de Ética só votará se ocorrer empate na decisão do feito, aplicando o voto de qualidade.

III – Que os acusados terão ampla liberdade de defesa.

**§ 4º** – A CPE do CONFERP só atuará se provocada pelos Conselhos Regionais para julgamento de autos em grau de recurso, para apreciação de denúncias quanto a procedimentos antiéticos de Conselheiros Regionais ou Federais e nos termos em que dispuser a resolução a que se refere o-§-anterior.

**§ 5º** – Para o cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, a CPE submeterá previamente para aprovação da Diretoria-Executiva de seu Conselho o programa a ser cumprido e sua competente planilha orçamentária.

**Art. 85 da RN 049/2003** – A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – **CPTCP**, instalada em cada Conselho, é composta por Conselheiros, efetivos ou suplentes, nomeados por Portaria do Presidente, e será constituída por quatro participantes, dois efetivos e dois suplentes.

**§ 1º**— O suplente será convocado sempre que houver impedimento, de qualquer natureza, do efetivo. **§ 2º**- É vedada a participação na CPTCP dos Diretores-Executivos.

**§-3º**-Compete-à-CPTCP:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução Orçamentária do Conselho.

II – Examinar e emitir parecer sobre os seguintes documentos do Conselho:

a – proposta orçamentária;

b – reformulações orçamentárias;

c – prestação de contas.

III – Examinar o inventário anual do Conselho, sugerindo as medidas necessárias para sua otimização, mediante relatório ou parecer sobre:

a – a aquisição de bens, móveis e imóveis, e serviços;

b – a situação patrimonial.

IV – Emitir parecer prévio sobre os documentos a serem incinerados, encaminhando a sua relação descritiva ao Plenário, para aprovação, observando que:

a – os documentos contábeis só poderão ser incinerados após transcorridos cinco anos da data da aprovação das contas pelo TCU;

b – os documentos referentes aos assuntos trabalhista, tributário e fiscal não poderão ser incinerados, bem como os livros Diário e Razão, de Registro, de Atas, e de Atos Legais e os Processos de Registro Profissional e de Julgamento Ético.

V – Exercer outras atividades ligadas à sua área de atuação por determinação do Presidente.

**§ 4º** – Quando da análise do documento mencionado na alínea c do inciso II do §-anterior, a CPTCP:

I – Fará constar em seu parecer os fatos relevantes observados na análise dos procedimentos levados a efeito na Tesouraria do Conselho.

II – Concluirá pela:

a – aprovação das Contas por Regularidade Absoluta;

b – aprovação das Contas com Ressalvas, apontando-as;

c – pela Não Aprovação das Contas por Irregularidade Absoluta, fundamentando as razões de sua conclusão.

**§ 5º** – Quando da análise da alínea a do inciso III do § 3º, a CPTCP emitirá parecer prévio, por solicitação do Tesoureiro, e concluirá pela aquisição ou pela não aquisição do bem ou serviço fundamentando as razões de sua conclusão.

**§ 6º** – Além das atribuições descritas neste artigo, a CPTCP do CONFERP será responsável pela emissão de parecer sobre as Contas dos Conselhos Regionais.

**Art.-86 da RN 049/2003 – A Comissão-Especial-será:**

I – Criada a partir das necessidades de cada Conselho, por Portaria de seu Presidente.

II – Constituída por até cinco profissionais, nomeados na Portaria que a criar:

**§ 1º** – Os integrantes serão profissionais em dia com suas obrigações estatutárias e sociais, excetuando-se aquelas comissões definidas nas resoluções do CONFERP e que poderão ser criadas para a realização de ações técnicas, contábeis ou jurídicas.

**§ 2º** – A Comissão Especial será coordenada por um dos conselheiros efetivos ou suplentes.

**§ 3º** – Quando da criação de Comissão Especial no CONFERP, o Presidente verificará previamente com os Conselhos Regionais, se o profissional indicado satisfaz as exigências do § 1º deste artigo.

**Art. 87 da RN 049/2003** – Os profissionais nomeados escolherão entre si o Secretário da Comissão encarregado de secretariar suas reuniões.

**DELEGADOS ESTADUAIS – De acordo com o Art. 4º, X, e**

e) a nomeação de delegado com funções de representação, orientação ou observação aos eventos apontados na alíneas a, b e c deste inciso, quando realizados no âmbito federal ou fora do território nacional.

**Art. 6º, da RN 75/12** - O Conrerp instalará Delegacia Regional ou nomeará

Delegado Regional na Capital de Estado sob sua jurisdição e nomeará Delegado

Municipal na sede de município onde haja curso regular e reconhecido de Relações Públicas.

Conforme **Anexo 2 de que trata o art. 2º, § 1º, II da Portaria 121/12**

Art. 2º – Compete ao Delegado do CONRERP:

I – Representar o Conrerp/6ª junto aos profissionais registrados na 6ª Região e que sejam residentes ou domiciliados em sua área de jurisdição.

II – Ser o executor, em seu âmbito de atuação, das decisões do Conrerp/6ª Região.

III – Encaminhar ao Conrerp/6ª os pedidos de “Registro Profissional”, nos termos da Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, e do Decreto nº 63.293, de 26 de setembro de 1968, e em estrita obediência às disposições da Secretaria Geral do Conrerp/6ª.

IV – Indicar ao Conrerp/6ª, por escrito, os nomes e endereços das pessoas físicas e jurídicas que praticam ou exerçam ilegalmente as funções de Relações Públicas ou se intituem como tal.

V – Informar, mensalmente e por escrito, ao Conrerp/6ª as ações desenvolvidas em seu âmbito de atuação, encaminhando, inclusive, as cópias de correspondência que venha a receber e a remeter;

VI – Exercer outras atribuições delegadas pelo Conrerp/6ª.

§ 1º – Nos termos do disposto no inciso IV deste artigo, ao Delegado caberá a indicação de nomes ao Conrerp/6ª e, em casos especiais, nos termos da legislação e sob a orientação da Secretaria-Geral de seu Conselho Regional, oficiar, notificar e intimar os infratores.

§ 2º – O Secretário-Geral do Conrerp apresentará Instrução Normativa minudenciando as especificidades da ação do Delegado Regional, bem como as condições de reembolso de despesas previamente autorizadas pela Diretoria-Executiva e que foram efetuadas.



## 4 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

### INTRODUÇÃO SEÇÃO

Melhorar a qualidade dos serviços prestados aos profissionais e assim agilizar o atendimento das demandas dos registrados, Nossa Gestão possui uma postura de trabalho focada na fiscalização com objetivo de disseminar informações falsas ou enganosas, além de focar nas cobranças, evitando principalmente a prescrição de débitos.

#### 4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

---

Ampliamos as ações do Conselho visando a fiscalização e a cobrança. Fechamos contrato em maio de 2017, com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil da Seção do DF, onde foi firmado termo de parceria que consiste no encaminhamento de títulos judiciais e extrajudiciais, visando minimizar a inadimplência e a prescrição dos débitos. Ainda queremos estar nos estados, conversar com os alunos, com os profissionais formados, com as empresas e instituições e com isto promover a profissão de Relações Públicas. E ainda: Elaborar Planejamento Estratégico de Comunicação para a organização, elaborar planos, projetos e ações de Relações Públicas, planejar Campanhas Institucionais de Comunicação e de Propaganda.

##### 4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO

---

###### Visão Geral

###### Apresentação da técnica de planejamento estratégico adotada

A nossa Assessoria Jurídica em conjunto com a diretoria executiva estabeleceram metas para atuar na fiscalização, principalmente em empresas privadas e órgãos públicos, com a finalidade de combater o exercício ilegal da profissão e ainda incentivando órgãos e instituições a terem em seus quadros, profissionais de Relações Públicas. A Fiscalização resultou em importantes retificações em vários editais contestando situações de contratação irregulares intensificando esclarecimentos sobre a obrigatoriedade da exigência do Diploma de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas e do respectivo registro no Conrerp.

Elaboramos projetos com objetivo de executar ações com a participação dos profissionais. Nosso trabalho se volta tanto para o público externo (clientes, fornecedores e agentes do governo) quanto para o interno (funcionários), além da homologação dos profissionais e da profissão, onde é realizado um trabalho em parcerias com empresas e órgãos em prol da reciclagem dos Profissionais por meio da educação continuada, Com o projeto conseguimos aumentar as ações de divulgação da profissão, promovendo o reconhecimento da classe e a aproximação entre os profissionais e o Conselho

Promover as Relações Públicas de acordo com as boas práticas de comunicação, buscando uma base sólida aos profissionais de acordo com a legalidade, fazendo-se cumprir as leis que a rege tornando seus profissionais referencia para a comunicação nacional.

### **Missão**

Orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Relações Pública em sua jurisdição, em defesa dos direitos dos profissionais, buscando sempre a ética e a cidadania.

### **Valores**

Os princípios da autarquia são embasados nos seguintes valores: Ética, Transparência, Reconhecimento, Respeito às leis e Cidadania.

### **Diagnóstico Estratégico**

#### **Análise de ambiente interno**

Considerando a pouca procura pelo curso de Relações Públicas nas Instituições de Ensino Superior, procuramos trabalhar com o apoio das entidades vinculadas a classe, alunos e professores de Instituições de Ensino na difusão da atividade de Relações Públicas, como ação efetiva para tentar ampliar o número de candidatos ao curso de RP, com o propósito de evitar o fechamento do curso nas Instituições

#### **Análise de ambiente externo**

A força de uma categoria profissional é proporcional à responsabilidade dos seus registrados com o conselho que os representa. O trabalho deste Conrerp/6ª, como podemos ver é um trabalho estratégico voltado para manter um clima de boa vontade da empresa para com seus públicos interno e externo.

### **Fatores críticos para o sucesso do planejamento estratégico**

Atualizar os sistemas de informações facilitando o contato entre o Conrerp/6ª e os profissionais, dando ênfase as negociações, diminuindo assim os índices de inadimplência, com isso melhoramos a qualidade dos serviços prestados, diminuindo os custos e agilizando o atendimento das demandas dos profissionais, intensificando as ações educativas que serão dirigidas a estudantes, professores e profissionais de Relações Públicas.

Estamos cientes das dificuldades existentes e de que ainda somos poucos para fiscalizar essas "Barreiras à Comunicação", mas mesmo assim seguimos em frente. Certamente nosso empenho será cada vez mais no sentido de uma aproximação com os registrados, a fim de evitar a evidente falta de informação e o desconhecimento da responsabilidade profissional de alguns Relações Públicas perante a sua profissão e seu Sistema CONFERP formado pelos Conselhos Federal e os Regionais.

## Elaboração da Estratégia

### Identificação da estratégia atual

Orientar empresas e órgãos da necessidade do profissional de RP e que para exercer as atividades privativas de Relações Públicas, o profissional deve ser formado em instituição de ensino superior e manter registro no Conselho Regional de Profissional de Relações Públicas.

### Identificação da estratégia futura

A intensificação da fiscalização, o combate à inadimplência e os novos cursos de Relações Públicas visando aumentar a base adimplente da região e, com isso, garantir sua independência financeira.

Atualizar os sistemas de registros e cobranças facilitando o contato entre o Conrerp/6ª e os profissionais, dando ênfase as negociações, diminuindo assim os índices de inadimplência, com isso melhoramos a qualidade dos serviços prestados, diminuindo os custos e agilizando o atendimento das demandas dos profissionais, intensificando as ações educativas que serão dirigidas a estudantes, professores e profissionais de Relações Públicas.

## Objetivos e Metas

- Macro Objetivo:

### Objetivos

Além do trabalho de conscientização para que seja possível afinar a valorização da profissão, buscando novas ideias e ajudas que sempre serão bem vindas e necessárias, principalmente no que diz respeito à questão de fiscalização e denúncias as quais estão sendo apuradas pelo administrativo e jurídico do Conselho, buscando assim, atuar não só na identificação, como também na solução dos problemas. Passamos pelo primeiro ano de nossa gestão, com bastante otimismo e esperança em dias melhores para a nossa profissão, única da comunicação social regulamentada. Iniciamos o nosso trabalho com êxito na proposta de efetivação dos nossos maiores objetivos: FISCALIZAR E PROTEGER a sociedade de falsos profissionais. Com isso, já conseguimos resultados positivos em órgão públicos, várias ações em empresas privadas e retificações em editais de concursos públicos. Estamos trabalhando bastante para ampliar as ações do Conselho, além da fiscalização queremos estar nos estados, conversar com os alunos, com os profissionais formados, com as empresas e instituições e com isto promover a profissão de Relações Públicas. Temos ainda como objetivo: Trabalhar na reciclagem dos profissionais por meio da educação continuada dando apoio institucional à iniciativa, por meio da divulgação do evento junto aos nossos registrados, nos meios que dispusemos para tal fim. Melhorar a qualidade dos serviços prestados, diminuindo os custos e agilizando o atendimento das demandas dos profissionais, intensificando as ações educativas a força de uma categoria profissional é proporcional à responsabilidade dos seus registrados com o conselho que os representa.

## 4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

---

A coordenação, fiscalização e disciplinamento do exercício da profissão de Relações Públicas, criada pela Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, serão exercidos, em todo o território nacional, pelo Sistema CONFERP na forma do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, das Resoluções do CONFERP e do Regimento Interno do Conselho Federal.

Os Conselhos Regionais são os órgãos executores das ações fiscalizatórias do Sistema CONFERP e, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, têm por finalidade:

I – Fazer executar as diretrizes do Conselho Federal mediante o cumprimento, a tempo e a hora, das normas por ele baixadas.

II – Disciplinar e fiscalizar, no seu âmbito de jurisdição, o exercício da profissão de Relações Públicas mediante:

a) a correta e eficaz aplicação das penalidades determinadas pelas resoluções do CONFERP;

b) a expedição de resoluções e demais instrumentos legais sobre assuntos de sua competência e em harmonia com as normas baixadas pelo CONFERP;

c) a arrecadação das anuidades, taxas, multas e demais rendimentos devidos ao Sistema;

d) o repasse dos valores devidos ao CONFERP, nos termos da lei.

III – Organizar e manter o registro de profissionais de Relações Públicas nos termos das instruções do CONFERP.

IV – Julgar as infrações e impor as penalidades definidas por força de lei e mediante os procedimentos determinados pelo CONFERP.

V – Expedir as carteiras profissionais, indispensáveis ao exercício da profissão, e os certificados de registros de entidades e organizações que se dediquem profissionalmente à atividade de Relações Públicas, nos termos dos procedimentos do Sistema CONFERP.

VI -Elaborar o seu Regimento Interno para estudo e aprovação do Conselho Federal, em estrita obediência aos termos desta Resolução.

VII – Convocar e realizar as eleições para a composição e renovação de seus membros, nos termos do Processo Eleitoral aberto pelo CONFERP.

Parágrafo único: Os Conselhos Regionais exercerão, cumulativamente e no âmbito de suas jurisdições, as atribuições do Conselho Federal previstas nos incisos II, IX, X, XIII e XIV do artigo anterior.

## 4.2 RESULTADOS

---

Com base no trabalho que o Conrerp/6ª tem desenvolvido de gerenciamentos e coordenação nas ações de comunicação, com o objetivo de aproximar o relacionamento das organizações com todas as pessoas, empresas e instituições, com isto, conseguimos interagir com profissionais sob qualquer circunstância. Com tantas dificuldades e no cumprimento do Plano de Metas estabelecido conseguimos implantar e coordenar as ações definidas no Planejamento Estratégico e conduzir os trabalhos de modo a conscientizar todos os níveis da organização buscando o envolvimento e o engajamento no processo de comunicação e de formação de imagem. Definir projetos de comunicação dirigida aos

públicos estratégicos da empresa a fim de informá-los corretamente sobre as atividades da organização e obter deles aceitação e boa vontade em relação a empresa.

Além da fiscalização, conseguimos idealizar o projeto de aproximação com nosso público, dando continuidade a campanha de divulgação da profissão junto aos estudantes universitários, com o objetivo de estar nos estados, conversar com os alunos, com os profissionais formados, com as empresas mais significativas, com órgãos que às agregam e com isto promover a profissão de Relações Públicas.

### **4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO**

---

Está contida na Nota Explicativa ao Balanço Orçamentário do exercício de 2017, juntamente com os anexos no Tópico 8.3

### 4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

| Conta contábil                                                          | Dotação Inicial    |                 | Suplementação      |                 | Redução            |                 | Orçado Final       |                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
|                                                                         | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual |
| 5.2.2.1.3.01 - SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR               | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00            |
| 6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR                                            | 215.000,00         | 240.000,00      | 35.000,00          | 20.000,00       | 0,00               | 20.000,00       | 250.000,00         | 240.000,00      |
| 6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE                                            | 209.000,00         | 240.000,00      | 35.000,00          | 20.000,00       | 0,00               | 20.000,00       | 244.000,00         | 240.000,00      |
| 6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                | 161.000,00         | 172.000,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 20.000,00       | 161.000,00         | 152.000,00      |
| 6.2.1.1.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                              | 161.000,00         | 172.000,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 20.000,00       | 161.000,00         | 152.000,00      |
| 6.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES                                          | 143.000,00         | 150.000,00      | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 20.000,00       | 143.000,00         | 130.000,00      |
| 6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS                                      | 16.000,00          | 14.000,00       | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00            | 16.000,00          | 14.000,00       |
| 6.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES                            | 8.000,00           | 6.500,00        | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00            | 8.000,00           | 6.500,00        |
| 6.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS               | 6.000,00           | 5.500,00        | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00            | 6.000,00           | 5.500,00        |
| 6.2.1.1.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES               | 1.000,00           | 500,00          | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00            | 1.000,00           | 500,00          |
| 6.2.1.1.1.05.04 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS            | 1.000,00           | 1.500,00        | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00            | 1.000,00           | 1.500,00        |
| 6.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS                                              | 12.000,00          | 15.000,00       | 2.000,00           | 0,00            | 0,00               | 0,00            | 14.000,00          | 15.000,00       |
| 6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA                                 | 12.000,00          | 15.000,00       | 2.000,00           | 0,00            | 0,00               | 0,00            | 14.000,00          | 15.000,00       |
| 6.2.1.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 12.000,00          | 15.000,00       | 2.000,00           | 0,00            | 0,00               | 0,00            | 14.000,00          | 15.000,00       |
| 6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                | 20.000,00          | 39.000,00       | 33.000,00          | 20.000,00       | 0,00               | 0,00            | 53.000,00          | 59.000,00       |
| 6.2.1.1.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA                                          | 20.000,00          | 39.000,00       | 33.000,00          | 20.000,00       | 0,00               | 0,00            | 53.000,00          | 59.000,00       |
| 6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO                                   | 215.000,00         | 240.000,00      | 77.642,99          | 56.560,01       | 42.642,99          | 56.560,01       | 250.000,00         | 240.000,00      |
| 6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA                               | 215.000,00         | 240.000,00      | 77.642,99          | 56.560,01       | 42.642,99          | 56.560,01       | 250.000,00         | 240.000,00      |

|                                                               |            |            |           |           |           |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|
| 6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE            | 209.000,00 | 240.000,00 | 77.642,99 | 55.560,01 | 37.356,98 | 56.560,01 | 249.286,01 | 239.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 74.200,00  | 115.400,00 | 33.420,45 | 154,27    | 3.558,45  | 23.410,94 | 104.062,00 | 92.143,33  |
| 6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL                      | 57.000,00  | 89.400,00  | 25.920,45 | 154,27    | 3.558,45  | 23.410,94 | 79.362,00  | 66.143,33  |
| 6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS                       | 17.200,00  | 26.000,00  | 7.500,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 24.700,00  | 26.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 120.600,00 | 105.500,00 | 30.840,52 | 37.652,28 | 33.798,53 | 28.137,25 | 117.641,99 | 115.015,03 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL                     | 13.500,00  | 16.500,00  | 3.288,00  | 666,67    | 0,00      | 1.000,00  | 16.788,00  | 16.166,67  |
| 6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS                   | 71.400,00  | 66.500,00  | 8.807,46  | 6.310,00  | 23.534,89 | 19.587,76 | 56.672,57  | 53.222,24  |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO                  | 7.500,00   | 8.500,00   | 1.776,75  | 500,00    | 1.248,15  | 3.244,60  | 8.028,60   | 5.755,40   |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO          | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00      | 755,00    | 240,00    | 245,00     | 760,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS | 57.900,00  | 52.000,00  | 4.500,00  | 5.810,00  | 19.846,34 | 13.595,00 | 42.553,66  | 44.215,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.007 - PASSAGENS                            | 3.000,00   | 3.000,00   | 1.685,40  | 0,00      | 0,00      | 2.268,16  | 4.685,40   | 731,84     |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.008 - HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO            | 2.000,00   | 2.000,00   | 845,31    | 0,00      | 1.685,40  | 240,00    | 1.159,91   | 1.760,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS   | 35.700,00  | 22.500,00  | 18.745,06 | 30.675,61 | 10.263,64 | 7.549,49  | 44.181,42  | 45.626,12  |
| 6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                 | 7.200,00   | 9.500,00   | 2.049,60  | 4.086,78  | 0,00      | 3.334,58  | 9.249,60   | 10.252,20  |
| 6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS                                 | 7.200,00   | 9.500,00   | 2.049,60  | 4.086,78  | 0,00      | 3.334,58  | 9.249,60   | 10.252,20  |
| 6.2.2.1.1.01.06 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES                   | 3.000,00   | 4.000,00   | 8.259,03  | 10.088,08 | 0,00      | 1.559,76  | 11.259,03  | 12.528,32  |
| 6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS                          | 4.000,00   | 5.600,00   | 3.073,39  | 3.578,60  | 0,00      | 117,48    | 7.073,39   | 9.061,12   |
| 6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL          | 6.000,00   | 0,00       | 0,00      | 1.000,00  | 5.286,01  | 0,00      | 713,99     | 1.000,00   |
| 6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS                               | 6.000,00   | 0,00       | 0,00      | 1.000,00  | 5.286,01  | 0,00      | 713,99     | 1.000,00   |
| 6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES     | 6.000,00   | 0,00       | 0,00      | 1.000,00  | 5.286,01  | 0,00      | 713,99     | 1.000,00   |

### 4.3.2 TRANSFERÊNCIAS

Não houve transferências a Órgãos do Poder Público no decorrer do exercício de 2017.

### 4.3.3 RECEITAS

| Conta contábil                                                              | Orçado (dotações + reformulações + transposições até 31/12) | Receita Bruta (total das receitas efetivas) | Diferença (Orçado - Arrecadado) |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------|
| 6.2.1.2 - 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA                                       | 240.000,00                                                  | 199.659,19                                  | 40.340,81                       |
| 6.2.1.2.1 - 6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE                                    | 240.000,00                                                  | 199.659,19                                  | 40.340,81                       |
| 6.2.1.2.1.02 - 6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUICOES                     | 152.000,00                                                  | 138.015,06                                  | 13.984,94                       |
| 6.2.1.2.1.02.01 - 6.2.1.2.1.02.01 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                | 152.000,00                                                  | 138.015,06                                  | 13.984,94                       |
| 6.2.1.2.1.02.01.01 - 6.2.1.2.1.02.01.01 - ANUIDADES                         | 130.000,00                                                  | 125.053,72                                  | 4.946,28                        |
| 6.2.1.2.1.02.01.01.001 - 6.2.1.2.1.02.01.01.001 - Pessoa Física             | 120.000,00                                                  | 115.368,70                                  | 4.631,30                        |
| 6.2.1.2.1.02.01.01.002 - 6.2.1.2.1.02.01.01.002 - Pessoa Jurídica           | 10.000,00                                                   | 9.685,02                                    | 314,98                          |
| 6.2.1.2.1.02.01.02 - 6.2.1.2.1.02.01.02 - Anuidade PF Exercício Anterior    | 22.000,00                                                   | 12.961,34                                   | 9.038,66                        |
| 6.2.1.2.1.05 - 6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS                           | 14.000,00                                                   | 6.053,43                                    | 7.946,57                        |
| 6.2.1.2.1.05.01 - 6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES              | 6.500,00                                                    | 1.203,66                                    | 5.296,34                        |
| 6.2.1.2.1.05.01.01 - 6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física                     | 5.500,00                                                    | 1.203,66                                    | 4.296,34                        |
| 6.2.1.2.1.05.01.02 - 6.2.1.2.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica                   | 1.000,00                                                    | 0,00                                        | 1.000,00                        |
| 6.2.1.2.1.05.02 - 6.2.1.2.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS | 5.500,00                                                    | 4.739,77                                    | 760,23                          |

|                                                                                                                |           |           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 6.2.1.2.1.05.02.01 - 6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física                                                        | 5.500,00  | 4.739,77  | 760,23    |
| 6.2.1.2.1.05.03 - 6.2.1.2.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES                                    | 500,00    | 0,00      | 500,00    |
| 6.2.1.2.1.05.03.02 - 6.2.1.2.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica                                                      | 500,00    | 0,00      | 500,00    |
| 6.2.1.2.1.05.04 - 6.2.1.2.1.05.04 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS                                 | 1.500,00  | 110,00    | 1.390,00  |
| 6.2.1.2.1.05.04.02 - 6.2.1.2.1.05.04.02 - Pessoa Jurídica                                                      | 1.500,00  | 110,00    | 1.390,00  |
| 6.2.1.2.1.06 - 6.2.1.2.1.06 - FINANCEIRAS                                                                      | 15.000,00 | 8.662,02  | 6.337,98  |
| 6.2.1.2.1.06.05 - 6.2.1.2.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA                                                      | 15.000,00 | 8.662,02  | 6.337,98  |
| 6.2.1.2.1.06.05.07 - 6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS                   | 15.000,00 | 8.662,02  | 6.337,98  |
| 6.2.1.2.1.06.05.07.001 - 6.2.1.2.1.06.05.07.001 - Fundos de Aplicação Lastreado em Títulos do Tesouro Nacional | 15.000,00 | 8.662,02  | 6.337,98  |
| 6.2.1.2.1.08 - 6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                        | 59.000,00 | 46.928,68 | 12.071,32 |
| 6.2.1.2.1.08.01 - 6.2.1.2.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA                                                               | 59.000,00 | 46.928,68 | 12.071,32 |
| 6.2.1.2.1.08.01.01 - 6.2.1.2.1.08.01.01 - Tributária (Anuidades)                                               | 59.000,00 | 46.928,68 | 12.071,32 |

A receita orçada para o exercício de 2017 foi no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), tendo sido arrecadado o montante de R\$ 199.659,19 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), que correspondeu a 83,19%.

#### 4.3.4 DESPESAS

| DESPESAS CORRENTES                |           |           |           |           |                    |      |               |           |
|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------|------|---------------|-----------|
| Grupos de Despesa                 | Empenhada |           | Liquidada |           | Rp. não processado |      | Valores Pagos |           |
|                                   | 2016      | 2017      | 2016      | 2017      | 2016               | 2017 | 2016          | 2017      |
| <b>1. Despesa de Pessoal</b>      |           |           |           |           |                    |      |               |           |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários | 60.163,07 | 47.772,81 | 60.163,07 | 47.772,81 | 0,00               | 0,00 | 60.163,07     | 47.772,81 |

| 6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal                           | 16.066,95 | 12.636,91 | 16.066,95 | 12.636,91 | 0,00               | 0,00 | 14.699,58     | 11.389,29 |
|------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------------|------|---------------|-----------|
| <b>Demais elementos do grupo</b>                                 | 24.006,56 | 20.514,35 | 24.006,56 | 20.514,35 | 0,00               | 0,00 | 23.049,59     | 19.757,15 |
| <b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>                             |           |           |           |           |                    |      |               |           |
| <b>Demais elementos do grupo</b>                                 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00               | 0,00 | 0,00          | 0,00      |
| <b>3. Outras Despesas Correntes</b>                              |           |           |           |           |                    |      |               |           |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.005 - Vale Alimentação                        | 10.566,66 | 11.241,67 | 10.566,66 | 11.241,67 | 0,00               | 0,00 | 10.566,66     | 11.241,67 |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria | 11.440,00 | 12.181,00 | 11.440,00 | 12.181,00 | 0,00               | 0,00 | 11.440,00     | 12.181,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.003 - Serviços Advocatícios               | 24.852,00 | 26.180,00 | 24.852,00 | 26.180,00 | 0,00               | 0,00 | 22.724,00     | 23.590,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática                 | 10.967,07 | 10.114,08 | 10.967,07 | 10.114,08 | 0,00               | 0,00 | 10.059,17     | 9.269,28  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Locação de Bens Imóveis                 | 7.286,93  | 8.044,00  | 7.286,93  | 8.044,00  | 0,00               | 0,00 | 7.286,93      | 7.444,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Condomínios                             | 4.692,78  | 6.525,58  | 4.692,78  | 6.525,58  | 0,00               | 0,00 | 4.692,78      | 6.525,58  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.035 - Serviços de Postagens em Geral          | 7.186,60  | 5.401,34  | 7.186,60  | 5.401,34  | 0,00               | 0,00 | 7.186,60      | 5.401,34  |
| <b>Demais elementos do grupo</b>                                 | 0,00      | 23.592,89 | 0,00      | 23.592,89 | 0,00               | 0,00 | 0,00          | 23.592,89 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                       |           |           |           |           |                    |      |               |           |
| Grupos de Despesa                                                | Empenhada |           | Liquidada |           | Rp. não processado |      | Valores Pagos |           |
|                                                                  | 2016      | 2017      | 2016      | 2017      | 2016               | 2017 | 2016          | 2017      |
| <b>4. Investimentos</b>                                          |           |           |           |           |                    |      |               |           |
| <b>Demais elementos do grupo</b>                                 | 713,99    | 770,00    | 713,99    | 770,00    | 0,00               | 0,00 | 713,99        | 770,00    |
| <b>5. Inversões Financeiras</b>                                  |           |           |           |           |                    |      |               |           |
| <b>Demais elementos do grupo</b>                                 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00               | 0,00 | 0,00          | 0,00      |
| <b>6. Amortização da Dívida</b>                                  |           |           |           |           |                    |      |               |           |
| <b>Demais elementos do grupo</b>                                 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00               | 0,00 | 0,00          | 0,00      |



## **4.4 DESEMPENHO OPERACIONAL**

---

Com a transferência dos profissionais do extinto Conrerp 7ª Região, em abril de 2009, a nossa jurisdição passou a abranger doze estados da Federação, (DF,MT,MS,GO,TO,MA,AC,AP,AM,PA,RO,RR). Conseguimos nomear delegados no Acre, Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Tocantins, e assim podermos contar com o apoio dos delegados, ampliando a fiscalização e auxiliando no trabalho do Conselho junto aos profissionais. O Conrerp 6ª Região agrupa doze unidades da federação, o que nos torna o maior conselho da profissão em jurisdição territorial. Esse gigantismo territorial acarreta também problemas gigantes e pouca receita, uma vez que atuamos nas regiões mais carentes do País. Dessa forma, contamos tão e unicamente com a contribuição dos registrados em sua anuidade, que legitima o legal exercício da profissão. Essa dificuldade nos impossibilitou de executar algumas metas.

## **4.5 INDICADORES**

---

Não foi definido indicadores de desempenho para o CONRERP 6ª até o momento.

**Despesas Totais por Modalidade de  
Contratação.pdf - Despesas Totais por  
Modalidade de Contratação - Anexo do  
tópico 4.3.4**

## Despesas por Modalidade de Licitação

| Modalidade Contratação                              | Despesa Empenhada |                   |              |            |                   |              | Despesa Paga |                   |              |            |                   |              |
|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|------------|-------------------|--------------|--------------|-------------------|--------------|------------|-------------------|--------------|
|                                                     | 2017              |                   |              | 2016       |                   |              | 2017         |                   |              | 2016       |                   |              |
|                                                     | Qtd.              | Valor             | %            | Qtd.       | Valor             | %            | Qtd.         | Valor             | %            | Qtd.       | Valor             | %            |
| <b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g+h)</b> |                   |                   |              |            |                   |              |              |                   |              |            |                   |              |
| a) Convite                                          | 4                 | 26.247,96         | 12,16        | 0          | 0,00              | 0            | 4            | 23.657,96         | 11,32        | 0          | 0,00              | 0            |
| b) Tomada de Preços                                 | 0                 | 0,00              | 0            | 0          | 0,00              | 0            | 0            | 0,00              | 0            | 0          | 0,00              | 0            |
| c) Concorrência                                     | 0                 | 0,00              | 0            | 0          | 0,00              | 0            | 0            | 0,00              | 0            | 0          | 0,00              | 0            |
| d) Pregão                                           | 0                 | 0,00              | 0            | 0          | 0,00              | 0            | 0            | 0,00              | 0            | 0          | 0,00              | 0            |
| e) Concurso                                         | 0                 | 0,00              | 0            | 0          | 0,00              | 0            | 0            | 0,00              | 0            | 0          | 0,00              | 0            |
| f) Consulta                                         | 0                 | 0,00              | 0            | 0          | 0,00              | 0            | 0            | 0,00              | 0            | 0          | 0,00              | 0            |
| g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas     | 0                 | 0,00              | 0            | 0          | 0,00              | 0            | 0            | 0,00              | 0            | 0          | 0,00              | 0            |
|                                                     | <b>4</b>          | <b>26.247,96</b>  | <b>12,2</b>  | <b>0</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,0</b>   | <b>4</b>     | <b>23.657,96</b>  | <b>11,3</b>  | <b>0</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,0</b>   |
| <b>2. Contratações Diretas (i+j)</b>                |                   |                   |              |            |                   |              |              |                   |              |            |                   |              |
| i) Dispensa                                         | 37                | 21.390,46         | 9,91         | 25         | 15.204,26         | 6,34         | 37           | 20.545,66         | 9,83         | 25         | 12.285,36         | 5,26         |
| j) Inexigibilidade                                  | 26                | 18.769,54         | 8,69         | 11         | 6.977,64          | 2,91         | 26           | 18.769,54         | 8,98         | 11         | 6.977,64          | 2,99         |
|                                                     | <b>63</b>         | <b>40.160,00</b>  | <b>18,6</b>  | <b>36</b>  | <b>22.181,90</b>  | <b>9,3</b>   | <b>63</b>    | <b>39.315,20</b>  | <b>18,8</b>  | <b>36</b>  | <b>19.263,00</b>  | <b>8,3</b>   |
| <b>3. Regime de Execução Especial</b>               |                   |                   |              |            |                   |              |              |                   |              |            |                   |              |
| k) Suprimento de Fundos                             | 0                 | 0,00              | 0            | 0          | 0,00              | 0            | 0            | 0,00              | 0            | 0          | 0,00              | 0            |
|                                                     | <b>0</b>          | <b>0,00</b>       | <b>0,0</b>   | <b>0</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,0</b>   | <b>0</b>     | <b>0,00</b>       | <b>0,0</b>   | <b>0</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,0</b>   |
| <b>4. Pagamento de Pessoal (l+m)</b>                |                   |                   |              |            |                   |              |              |                   |              |            |                   |              |
| l) Pagamento em Folha                               | 16                | 96.007,74         | 44,46        | 31         | 42.473,66         | 17,71        | 16           | 94.002,92         | 44,98        | 31         | 39.416,90         | 16,87        |
| m) Diárias                                          | 0                 | 0,00              | 0            | 0          | 0,00              | 0            | 0            | 0,00              | 0            | 0          | 0,00              | 0            |
|                                                     | <b>16</b>         | <b>96.007,74</b>  | <b>44,5</b>  | <b>31</b>  | <b>42.473,66</b>  | <b>17,7</b>  | <b>16</b>    | <b>94.002,92</b>  | <b>45,0</b>  | <b>31</b>  | <b>39.416,90</b>  | <b>16,9</b>  |
| <b>5. Total</b>                                     |                   |                   |              |            |                   |              |              |                   |              |            |                   |              |
|                                                     | <b>83</b>         | <b>162.415,70</b> | <b>75,22</b> | <b>67</b>  | <b>64.655,56</b>  | <b>26,97</b> | <b>83</b>    | <b>156.976,08</b> | <b>75,11</b> | <b>67</b>  | <b>58.679,90</b>  | <b>25,12</b> |
| <b>6. Total Geral</b>                               |                   |                   |              |            |                   |              |              |                   |              |            |                   |              |
|                                                     | <b>147</b>        | <b>215.931,21</b> | <b>100</b>   | <b>166</b> | <b>239.770,60</b> | <b>100</b>   | <b>147</b>   | <b>208.998,79</b> | <b>100</b>   | <b>166</b> | <b>233.632,76</b> | <b>100</b>   |



## 5 - GOVERNANÇA

### INTRODUÇÃO SEÇÃO

Como autarquia, a entidade criada para fiscalizar o exercício da profissão regulamenta por lei, seja ela qual for, tem que pautar suas ações dentro do estrito mandamento legal que a criou. Isso é, ela só pode agir dentro daquilo que a lei de sua criação determinar que ela execute.

#### 5.1 GOVERNANÇA

---

Conforme o art. 12 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Os Conselhos Federal e Regionais têm a seguinte-estrutura-funcional:

Órgão Executivo: as diretorias-executivas, eleitas na forma da lei e do Regimento Interno, compostas pelo Presidente, Secretário-Geral-e-Tesoureiro.

Art. 18 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – É da competência dos Conselheiros dos Órgãos Executivos-dos-Conselhos:

I - Aos Presidentes:

- a) administrar e representar legalmente os Conselhos;
- b) dar posse aos Conselheiros;
- c) convocar e presidir as reuniões dos Conselhos.
- d) constituir comissões e grupos de trabalho;
- e) distribuir aos Conselheiros, para relatar, os processos que dependam de deliberação do Plenário;
- f) admitir, promover, requisitar e dispensar funcionários, mediante indicação do Secretário-Geral;
- g) delegar poderes especiais, quando autorizados pelo Plenário;
- h) movimentar as contas bancárias, assinar e endossar cheques para depósito ou desconto, passar recibos e dar quitação, juntamente com o Tesoureiro;
- i) autorizar-despesas;
- j) baixar Portarias, Avisos, Instruções e Atos Normativos de natureza administrativa e assinar e fazer cumprir as Resoluções-dos-Conselhos.

II- Aos Secretários-Gerais:

- a) substituir os Presidentes em seus impedimentos, praticando todos os atos de suas competências;
- b) secretariar as sessões dos Conselhos, organizando as pautas da matéria a ser discutida e elaborar as respectivas-atas;
- c) administrar as Secretarias dos Conselhos, provendo-lhes as necessidades de pessoal, de material e de serviços;
- d) propor aos Presidentes a admissão, promoção, remoção, requisição e dispensa de funcionários;
- e) elaborar os relatórios anuais das atividades dos Conselhos;
- f) substituir o Tesoureiro para emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, endossar cheques para depósito ou para recebimento, efetuar pagamento, passar recibo e dar quitação, tudo juntamente com o Presidente;

g) exercer outras atividades que, nas áreas de competência, lhes forem atribuídas pelos Presidentes.

### III– Aos Tesoureiros:

- a) substituir os Secretários-Gerais em seus impedimentos;
- b) movimentar as contas bancárias, emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, distribuir dotações, endossar cheques para depósito ou para recebimento, juntamente com os Presidentes;
- c) efetuar pagamento, passar recibos e dar quitação;
- d) elaborar as propostas orçamentárias para serem submetidas, pelos Presidentes, à aprovação do Plenário;
- e) prestar contas, mensalmente, das despesas do Conselho;
- f) elaborar, anualmente, os balanços da receita auferida e da despesa efetuada no exercício anterior, submetendo-os à aprovação do Plenário.

Art. 24 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – São Órgãos de Apoio do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais:

I – Secretaria-Executiva. II – Assessoria Contábil. III – Assessoria Jurídica.

§ 2º – Os Presidentes poderão baixar portaria, com vigência coincidente ao período de seus mandatos, instituindo assessorias necessárias ao bom andamento dos trabalhos dos Conselhos.

Assistente da Diretoria-Executiva:

I - Assistir a administração dos Conselhos, cuidando do patrimônio e das aplicações financeiras, nos estritos termos das normas baixadas pela Diretoria-Executiva.

II – Orientar os Conselheiros quanto à aplicação das rotinas operacionais- do Sistema CONFERP.

III – Assessorar os Conselheiros quanto à formulação de pareceres administrativos e sobre assuntos das rotinas operacionais da autarquia.

IV – Assessorar a Diretoria-Executiva nas reuniões de que trata o art. 39 do Regimento Interno.

V – Controlar os prazos dos autos de processos em tramitação nos Conselhos, informando ao Secretário-Geral sobre o andamento dos mesmos.

VI – Executar outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva.

A Assessoria Contábil: Será a encarregada dos serviços contábeis da autarquia e de prestar assessoria financeira ao Sistema CONFERP, com as seguintes atribuições:

I – Proceder os lançamentos contábeis e sua competente escrituração, nos termos das normas baixadas pelo CONFERP.

II – Elaborar e assinar, dentro do prazo determinado pela Diretoria-Executiva, os documentos relativos a:

- a) balancetes mensais, reformulação orçamentária, balancetes trimestrais;
- b) balanço de encerramento do exercício, com o competente parecer;
- c) previsão orçamentária;
- d) informação dos valores arrecadados;
- e) cálculos para atualização de débitos, cobrança de mora e juros;
- f) controle de fluxo de caixa;
- g) controle do fundo rotativo de caixa ou suprimentos de fundos, destinado a cobrir despesas de pequeno valor;

- h) pareceres técnicos para os Conselheiros, de ofício ou quando solicitada;
  - i) informações prévias à Diretoria-Executiva sobre situações de risco que a autarquia pode atravessar, com a indicação de como superar o problema.
- III – Exercer outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva, dentro de sua área de competência.

Art. 29 da RN 049/2003 – À Assessoria Contábil do CONFERP, além das atribuições descritas no artigo anterior,- compete:

- I – Prestar esclarecimentos, orientar e instruir os Conselhos Regionais sobre as normas aplicáveis na escrituração contábil-do-Sistema-CONFERP
- II – Fiscalizar as contas dos Conselhos Regionais, por determinação-da-Diretoria-Executiva.
- III – assessorar os Conselheiros quando do julgamento das contas do Sistema e à Diretoria-Executiva quanto às normas emanadas pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 30 da RN 049/2003 – À Assessoria Contábil dos CONRERPs, além das atribuições descritas no inciso II do art. 28 deste Regimento, compete:

- I – Informar, mensalmente, ao CONFERP o repasse da cota parte a ele devida, nos termos de instrução da sua Diretoria-Executiva.
- II – Alertar a Assessoria Contábil do CONFERP sobre possíveis situações de risco que o seu CONRERP venha a apresentar.

Art. 31 da RN 049/2003 – A Assessoria Contábil é formalizada mediante aprovação das Diretorias-Executivas de Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente inscrito no CRC, indicado pelos Tesoureiros dos Conselhos.

Art. 32 da RN 049/2003

Assessoria Jurídica: É formalizada mediante aprovação das Diretorias-Executivas de advogado, devidamente inscrito na OAB, indicado pelos Secretários-Gerais dos Conselhos, e tem as seguintes atribuições:

- I – Representar os Conselhos em ações administrativas e naquelas que tramitam em juízo, nos mandatos que lhe forem outorgados.
- II – Elaborar pareceres prévios e que envolvam questão de direito, para subsidiar os Conselheiros quando da elaboração de seus relatórios.
- III – Elaborar pareceres prévios e que envolvam questões de direito, nos contratos, convênios e acordos que serão firmados pelos Presidentes.

Art. 33 da RN 049/2003 – Compete à Assessoria Jurídica do CONFERP, além das atribuições descritas nos incisos do artigo anterior, orientar os Conselhos Regionais quanto à aplicação das normas preconizadas pelas resoluções do CONFERP.

Art. 34 da RN 049/2003 – As Assessorias Contábil e Jurídica podem ser formadas por empregados ou profissionais autônomos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 81 da RN 049/2003 – As Comissões do Sistema CONFERP são classificadas em Permanente e Especial.

Art. 82 São Comissões-Permanentes:

- I – A Comissão Permanente de Ética – CPE.
- II – A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP.

Art. 83 da RN 049/2003 - São Comissões Especiais: Àquelas criadas pelos Presidentes, com a exata duração de seus mandatos, com a finalidade de assessorar, planejar, executar ou promover ações que objetivem o aprimoramento, a defesa ou a conquista de espaços para a categoria profissional ou o desenvolvimento e execução de ações operacionais da

autarquia.

Art. 84 da RN 049/2003 - A Comissão Permanente de Ética – CPE, instalada em cada Conselho é a encarregada de:

I – Cumprir as atribuições definidas pelo Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas. II – Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional, nos termos das normas do CONFERP.

III – Promover estudos, conferências, debates, seminários sobre o tema “Ética e Legislação de Relações Públicas” junto aos profissionais e acadêmicos da área.

IV – Assessorar os Plenários dos Conselhos em assuntos ligados ao tema.

CPE - Comissão Permanente de Ética

§ 1º – A Comissão será composta pelos conselheiros suplentes e terá como seu Presidente nato o Presidente do Conselho que, ouvido o respectivo Plenário, poderá indicar novos nomes, quando ocorrer a necessidade de substituição de seus integrantes.

§ 2º – A Comissão Permanente de Ética será instalada no dia da posse dos Conselheiros, mediante a reunião do Presidente com os Suplentes para a eleição de seu Secretário.

§ 3º – Aplicam-se, no que couber, as normas deste Estatuto para o funcionamento da Comissão Permanente de Ética, observado que o Conselho Federal baixará resolução específica para julgamento de processos éticos onde sejam-garantidos:

I – Que a apreciação de matéria ética e seus procedimentos correrão em sigilo, e a reunião de julgamento dos autos será secreta, dela participando os membros da CPE, os envolvidos e seus procuradores legais.

II – Que o Presidente da Comissão de Ética só votará se ocorrer empate na decisão do feito, aplicando o voto de qualidade.

III – Que os acusados terão ampla liberdade de defesa.

§ 4º – A CPE do CONFERP só atuará se provocada pelos Conselhos Regionais para julgamento de autos em grau de recurso, para apreciação de denúncias quanto a procedimentos antiéticos de Conselheiros Regionais ou Federais e nos termos em que dispuser a resolução a que se refere o-§- anterior.

§ 5º – Para o cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, a CPE submeterá previamente para aprovação da Diretoria-Executiva de seu Conselho o programa a ser cumprido e sua competente planilha orçamentária.

Art. 85 da RN 049/2003 – A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP: instalada em cada Conselho, é composta por Conselheiros, efetivos ou suplentes, nomeados por Portaria do Presidente, e será constituída por quatro participantes, dois efetivos e dois suplentes.

§ 1º— O suplente será convocado sempre que houver impedimento, de qualquer natureza, do efetivo. § 2º- É vedada a participação na CPTCP dos Diretores-Executivos.

§-3º-Compete-à-CPTCP:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução Orçamentária do Conselho.

II – Examinar e emitir parecer sobre os seguintes documentos do Conselho: a – proposta

orçamentária;

b – reformulações orçamentárias; c– prestação de contas.

III – Examinar o inventário anual do Conselho, sugerindo as medidas necessárias para sua otimização, mediante relatório ou parecer sobre:

a – a aquisição de bens, móveis e imóveis, e serviços; b–a situação patrimonial.

IV – Emitir parecer prévio sobre os documentos a serem incinerados, encaminhando a sua relação descritiva ao Plenário, para aprovação, observando que:

a – os documentos contábeis só poderão ser incinerados após transcorridos cinco anos da data da aprovação das contas pelo TCU;

b – os documentos referentes aos assuntos trabalhista, tributário e fiscal não poderão ser incinerados, bem como os livros Diário e Razão, de Registro, de Atas, e de Atos Legais e os Processos de Registro Profissional e de Julgamento Ético.

V – Exercer outras atividades ligadas à sua área de atuação por determinação do Presidente.

§ 4º – Quando da análise do documento mencionado na alínea c do inciso II do §-anterior, a CPTCP:

I – Fará constar em seu parecer os fatos relevantes observados na análise dos procedimentos levados a efeito na Tesouraria do Conselho.

II- Concluirá pela:

a – aprovação das Contas por Regularidade Absoluta;

b – aprovação das Contas com Ressalvas, apontando-as;

c – pela Não Aprovação das Contas por Irregularidade Absoluta, fundamentando as razões de sua conclusão.

§ 5º – Quando da análise da alínea a do inciso III do § 3º, a CPTCP emitirá parecer prévio, por solicitação do Tesoureiro, e concluirá pela aquisição ou pela não aquisição do bem ou serviço fundamentando as razões de sua conclusão.

§ 6º – Além das atribuições descritas neste artigo, a CPTCP do CONFERP será responsável pela emissão de parecer sobre as Contas dos Conselhos Regionais.

Art.-86 da RN 049/2003 – A Comissão-Especial-será:

I – Criada a partir das necessidades de cada Conselho, por Portaria de seu Presidente. II – Constituída por até cinco profissionais, nomeados na Portaria que a criar:

§ 1º – Os integrantes serão profissionais em dia com suas obrigações estatutárias e sociais, excetuando-se aquelas comissões definidas nas resoluções do CONFERP e que poderão ser criadas para a realização de ações técnicas, contábeis ou jurídicas.

§ 2º – A Comissão Especial será coordenada por um dos conselheiros efetivos ou suplentes.

§ 3º – Quando da criação de Comissão Especial no CONFERP, o Presidente verificará previamente com os Conselhos Regionais, se o profissional indicado satisfaz as exigências do § 1º deste artigo.

Art. 87 da RN 049/2003 – Os profissionais nomeados escolherão entre si o Secretário da Comissão encarregado de secretariar suas reuniões.

DELEGADOS ESTADUAIS – De acordo com o Art. 4º, X, e

e) a nomeação de delegado com funções de representação, orientação ou observação aos eventos apontados na alíneas a, b e c deste inciso, quando realizados no âmbito federal ou fora do território nacional.

Art. 6º, da RN 75/12 - O Conrerp instalará Delegacia Regional ou nomeará Delegado Regional na Capital de Estado sob sua jurisdição e nomeará Delegado

Municipal na sede de município onde haja curso regular e reconhecido de Relações Públicas. Conforme Anexo 2 de que trata o art. 2º, § 1º, II da Portaria 121/12

Art. 2º – Compete ao Delegado do CONRERP:

I – Representar o Conrerp/6ª junto aos profissionais registrados na 6ª Região e que sejam residentes ou domiciliados em sua área de jurisdição.

II – Ser o executor, em seu âmbito de atuação, das decisões do Conrerp/6ª Região.

III – Encaminhar ao Conrerp/6ª os pedidos de “Registro Profissional”, nos termos da Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, e do Decreto nº 63.293, de 26 de setembro de 1968, e em estrita obediência às disposições da Secretaria Geral do Conrerp/6ª.

IV – Indicar ao Conrerp/6ª, por escrito, os nomes e endereços das pessoas físicas e jurídicas que praticam ou exerçam ilegalmente as funções de Relações Públicas ou se intitulem como tal.

V – Informar, mensalmente e por escrito, ao Conrerp/6ª as ações desenvolvidas em seu âmbito de atuação, encaminhando, inclusive, as cópias de correspondência que venha a receber e a remeter;

VI – Exercer outras atribuições delegadas pelo Conrerp/6ª.

§1º – Nos termos do disposto no inciso IV deste artigo, ao Delegado caberá a indicação de nomes ao Conrerp/6ª e, em casos especiais, nos termos da legislação e sob a orientação da Secretaria-Geral de seu Conselho Regional, oficial, notificar e intimar os infratores.

§2º – O Secretário-Geral do Conrerp apresentará Instrução Normativa minudenciando as especificidades da ação do Delegado Regional, bem como as condições de reembolso de despesas previamente autorizadas pela Diretoria-Executiva e que foram efetuadas.

## 5.2 DIRIGENTES

|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dirigente:</b>                                                       | <b>JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>CPF:</b>                                                             | 005.373.768-79                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Cargo:</b>                                                           | Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Registro Profissional:</b>                                           | 517                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Entidade:</b>                                                        | Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - Conrerp/6ª                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:</b> | <p>De acordo com o art. 8º da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, os Conselhos Federal e Regionais serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados nos termos da lei, e obedecerão à seguinte composição:</p> <p>– 7 (sete) conselheiros efetivos, eleitos em Assembléia Geral, os quais por sua vez, escolherão entre si o Presidente, o Secretário-Geral e o Tesoureiro.</p> <p>– 7 (sete) conselheiros suplentes eleitos conjuntamente com os efetivos</p> <p>Art. 12 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Os Conselhos Federal e Regionais têm a seguinte-estrutura-funcional:</p> <p>Órgão Executivo: as diretorias-executivas, eleitas na forma da lei e do Regimento Interno, compostas pelo Presidente, Secretário-Geral-e-Tesoureiro.</p> |

**Ato de designação:** ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DO CONRERP/6ª REGIÃO

**Data do Ato de designação:** 08/01/2016

**Data inicial do mandato:** 02/01/2017

**Data final do mandato:** 31/12/2017

**Informações adicionais**

|                   |                            |
|-------------------|----------------------------|
| <b>Dirigente:</b> | <b>Lisete Rey Carneiro</b> |
|-------------------|----------------------------|

**CPF:** 316.238.911-91

**Cargo:** Secretário-Geral

**Registro Profissional:** 596

**Entidade:** Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas

**Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:**

De acordo com o art. 8º da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, os Conselhos Federal e Regionais serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados nos termos da lei, e obedecerão à seguinte composição:

- 7 (sete) conselheiros efetivos, eleitos em Assembleia Geral, os quais por sua vez, escolherão entre si o Presidente, o Secretário-Geral e o Tesoureiro.
- 7 (sete) conselheiros suplentes eleitos conjuntamente com os efetivos

Art. 12 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Os Conselhos Federal e Regionais têm a seguinte-estrutura-funcional:

Órgão Executivo: as diretorias-executivas, eleitas na forma da lei e do Regimento Interno, compostas pelo Presidente, Secretário-Geral-e-Tesoureiro.

**Ato de designação:** ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DE 08/01/2016

**Data do Ato de designação:** 08/01/2016

**Data inicial do mandato:** 02/01/2017

**Data final do mandato:** 31/12/2017

**Informações adicionais**

|                   |                               |
|-------------------|-------------------------------|
| <b>Dirigente:</b> | <b>André Ribeiro Coutinho</b> |
|-------------------|-------------------------------|

**CPF:** 792.630.201-59

**Cargo:** Tesoureiro

**Registro Profissional:** 691

**Entidade:** CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS - CONRERP/6ª

**Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:**

De acordo com o art. 8º da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, os Conselhos Federal e Regionais serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados nos termos da lei, e obedecerão à seguinte composição:

- 7 (sete) conselheiros efetivos, eleitos em Assembleia Geral, os quais por sua vez, escolherão entre si o Presidente, o Secretário-Geral e o Tesoureiro.
- 7 (sete) conselheiros suplentes eleitos conjuntamente com os efetivos

Art. 12 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Os Conselhos Federal e Regionais têm a seguinte-estrutura-funcional:

Órgão Executivo: as diretorias-executivas, eleitas na forma da lei e do Regimento Interno, compostas pelo Presidente, Secretário-Geral-e-Tesoureiro.

**Ato de designação:** ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DE: 08/01/2016

**Data do Ato de** 08/01/2016

**designação:****Data inicial do mandato:** 02/01/2017**Data final do mandato:** 27/06/2017**Informações adicionais**

|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dirigente:</b>                                                       | <b>AGUIRRE ESTORILIO SILVA PINTO NETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CPF:</b>                                                             | 016.710.779-89                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Cargo:</b>                                                           | Tesoureiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Registro Profissional:</b>                                           | 1431                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Entidade:</b>                                                        | CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS -CONRERP/6ª                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:</b> | <p>De acordo com o art. 8º da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, os Conselhos Federal e Regionais serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados nos termos da lei, e obedecerão à seguinte composição:</p> <p>– 7 (sete) conselheiros efetivos, eleitos em Assembleia Geral, os quais por sua vez, escolherão entre si o Presidente, o Secretário-Geral e o Tesoureiro.</p> <p>– 7 (sete) conselheiros suplentes eleitos conjuntamente com os efetivos</p> <p>Art. 12 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Os Conselhos Federal e Regionais têm a seguinte-estrutura-funcional:</p> <p>Órgão Executivo: as diretorias-executivas, eleitas na forma da lei e do Regimento Interno, compostas pelo Presidente, Secretário-Geral-e-Tesoureiro.</p> |
| <b>Ato de designação:</b>                                               | ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DE 08/01/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Data do Ato de designação:</b>                                       | 08/01/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Data inicial do mandato:</b>                                         | 27/06/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Data final do mandato:</b>                                           | 29/08/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Informações adicionais</b>                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dirigente:</b>                                                       | <b>VANESSA PETRI COSTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>CPF:</b>                                                             | 028.570.799-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Cargo:</b>                                                           | Tesoureiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Registro Profissional:</b>                                           | 934                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Entidade:</b>                                                        | CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Processo de escolha de dirigentes e exigências quanto ao perfil:</b> | <p>De acordo com o art. 8º da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, os Conselhos Federal e Regionais serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados nos termos da lei, e obedecerão à seguinte composição:</p> <p>– 7 (sete) conselheiros efetivos, eleitos em Assembleia Geral, os quais por sua vez, escolherão entre si o Presidente, o Secretário-Geral e o Tesoureiro.</p> <p>– 7 (sete) conselheiros suplentes eleitos conjuntamente com os efetivos</p> <p>Art. 12 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Os Conselhos Federal e Regionais têm a seguinte-estrutura-funcional:</p> <p>Órgão Executivo: as diretorias-executivas, eleitas na forma da lei e do Regimento Interno, compostas pelo Presidente, Secretário-Geral-e-Tesoureiro.</p> |
| <b>Ato de designação:</b>                                               | ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DE: 08/01/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Data do Ato de designação:</b>                                       | 08/01/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Data inicial do mandato:</b>                                         | 29/08/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

## 5.3 AUDITORIA

---

O Conrerp/6ª não possui unidade de Auditoria Interna. Esta função é exercida, no que couber, pela Comissão de Tomada de Contas e Patrimônio.

## 5.4 APURAÇÕES

---

O Conrerp/6ª devido ter uma estrutura administrativa pequena, a Comissão de Tomada de Contas e Patrimônio, não verificou a existência de processos administrativos ou de sindicância instaurados

## 5.5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

---

Não temos política de Gestão de riscos

## 5.6 REMUNERAÇÕES

---

Os membros do Conrerp/6ª não são remunerados, sendo o cargo de natureza honorífica, sem a percepção de remuneração

**Conforme art. 15 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003** - É vedada a remuneração sob qualquer espécie, ressalvadas as apontadas nos §§ deste artigo, dos membros dos Conselhos Federal e Regionais e o seu trabalho constitui interesse-público-relevante

**§ 1º** – As despesas relativas a traslado, hospedagem, alimentação, locomoção e estacionamento, ligações telefônicas, correios e as demais realizadas por conselheiro, quando no exercício de seu cargo ou em missão formalmente determinada, serão de responsabilidade do Conselho respectivo, nos termos-de-instrução-das-diretorias-executivas.

**§ 2º** – As despesas de que trata o § anterior serão realizadas mediante autorização prévia das diretorias-executivas e de acordo com o que dispuser-o-orçamento-anual-de-cada-Conselho.

**§ 3º** – O ressarcimento de despesas autorizadas somente se dará nos termos de instrução

das diretorias-executivas e, em estrita obediência, às normas contábeis.

## **5.7 AUDITORIA INDEPENDENTE**

---

Não temos Auditoria Independente

## 6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

### INTRODUÇÃO SEÇÃO

A comunicação funcional e administrativa é fundamental para manter os processos ágeis e qualificar os profissionais para o trabalho e para as mudanças organizacionais, sendo importante também, o desenvolvimento de canais de comunicação entre os colaboradores e superiores, propiciando uma maior interação profissional, pessoal e rapidez para a tomada de decisão.

#### 6.1 GESTÃO DE PESSOAS

---

Considerando que a gestão de pessoas tem como objetivo a valorização dos profissionais e a responsabilidade na formação dos profissionais, e ainda tem o objetivo de desenvolver e colaborar para o crescimento da instituição e do próprio profissional, este Conrerp/6ª por ser uma categoria pequena, não dispomos de recursos para ter uma estrutura necessária, a exemplo dos outros conselhos, que têm equipes de assessores e departamentos específicos para cada caso, contamos apenas com dois servidores para todo o trabalho administrativo orientados e acompanhados pela Diretoria Executiva, Assessoria contábil e Jurídica, onde desempenham o trabalho de gestores, responsáveis pela disseminação da cultura organizacional, tendo conhecimento de todos os processos internos, e os mecanismos de funcionamento dos elementos que compõem o Conrerp/6ª.

##### 6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL

---

###### Força de trabalho da UPC

###### Introdução

Durante o exercício de 2017, o Conrerp/6ª manteve o mesmo número de funcionários. Temos 2(dois)funcionários contratados em regime CLT, com jornada de trabalho de 30 horas semanais

- 1- Assistente da Diretoria Executiva
- 2 - Auxiliar Administrativo

###### Análise Crítica

O alto índice de inadimplência e a obrigatoriedade de concursos para contratação de servidores, nos impossibilita em investimentos no campo de pessoal

###### Informações adicionais

O alto índice de inadimplência pela falta de comprometimento dos profissionais para com os pagamentos da anuidade e a participação efetiva nas denúncias, nos impedem de trabalhar em prol do fortalecimento e da melhoria das condições de trabalho.

| Tipologia do cargo | Lotação autorizada | Lotação efetiva | Ingresso no exercício | Egresso no exercício |
|--------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|
|--------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|

|                                                            |          |          |          |          |
|------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|
| 1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)               | 0        | 3        | 0        | 0        |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos                  | 0        | 0        | 0        | 0        |
| 1.2. Membros de poder e agentes políticos                  | 0        | 3        | 0        | 0        |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão           | 0        | 2        | 0        | 0        |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado | 0        | 0        | 0        | 0        |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório      | 0        | 1        | 0        | 0        |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas  | 0        | 0        | 0        | 0        |
| 2. Servidores com Contratos Temporários                    | 1        | 1        | 0        | 0        |
| 3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública      | 0        | 0        | 0        | 0        |
| <b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>                      | <b>1</b> | <b>4</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

### Distribuição da Lotação Efetiva

| Tipologia do cargo                                         | Área Meio | Área Fim |
|------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)               | 2         | 0        |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos                  | 0         | 0        |
| 1.2. Membros de poder e agentes políticos                  | 2         | 0        |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão           | 2         | 0        |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado | 0         | 0        |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório      | 0         | 0        |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas  | 0         | 0        |
| 2. Servidores com Contratos Temporários                    | 0         | 2        |
| 3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública      | 0         | 0        |
| <b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>                      | <b>2</b>  | <b>2</b> |

### Detalhamento da estrutura da UPC

#### Introdução

Durante o exercício de 2017, o Conrerp/6ª manteve o mesmo número de funcionários. Temos 2(dois)funcionários contratados em regime CLT, com jornada de trabalho de 30 horas semanais

1- Assistente da Diretoria Executiva

2 - Auxiliar Administrativo

#### Análise Crítica

O alto índice de inadimplência pela falta de comprometimento dos profissionais para com os pagamentos da anuidade e a participação efetiva nas denúncias, nos impedem de trabalhar em prol do fortalecimento e da melhoria das condições de trabalho.

## Informações adicionais

Temos como contratos temporários 1 Assessor Jurídico e 1 Assessor Contábil

| Tipologia do cargo                                         | Lotação autorizada | Lotação efetiva | Ingresso no exercício | Egresso no exercício |
|------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|
| 1. Cargos em Comissão                                      | 0                  | 2               | 0                     | 0                    |
| 1.1. Cargos Natureza Especial                              | 0                  | 0               | 0                     | 0                    |
| 1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior               | 0                  | 2               | 0                     | 0                    |
| 1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão           | 0                  | 2               | 0                     | 0                    |
| 1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado | 0                  | 0               | 0                     | 0                    |
| 1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas               | 0                  | 0               | 0                     | 0                    |
| 1.2.4. Sem Vínculo                                         | 0                  | 0               | 0                     | 0                    |
| 1.2.5. Aposentados                                         | 0                  | 0               | 0                     | 0                    |
| 2. Funções Gratificadas                                    | 0                  | 0               | 0                     | 0                    |
| 2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão             | 0                  | 0               | 0                     | 0                    |
| 2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado   | 0                  | 0               | 0                     | 0                    |
| 2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas                 | 0                  | 0               | 0                     | 0                    |
| 3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2):         | 0                  | 2               | 0                     | 0                    |

## Análise Crítica

### Quantidade de servidores frente às necessidades da unidade

Temos 2(dois)funcionários contratados em regime CLT, com jornada de trabalho de 30 horas semanais

1- Assistente da Diretoria Executiva

2 - Auxiliar Administrativo

### Avaliação da distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim

Não se aplica

### Avaliação do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados

Não se Aplica

### Impactos da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível

Não se Aplica

### Afastamentos que reduzem a força de trabalho e impactos nas atividades desenvolvidas

Não se Aplica

### **6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL**

---

Conforme informações contábeis nos itens correspondentes no Tópico 8.

### **6.1.3 GESTÃO DE RISCOS**

---

Não há plano específico para gestão de riscos

### **6.1.4 MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**

---

Por motivos de força maior contratamos em julho de 2017 um novo advogado para implementar o trabalho voltado para cobranças e atuar também nos processos de fiscalizações,

## **6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

---

Não dispomos de recursos para mantermos um setor responsável pela Gestão da Tecnologia de Informação, quando ocorre necessidade o técnico de informática é chamado, onde é remunerado pelo serviço efetivado.

### **6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

---

Não dispomos de sistemas operacionais, apenas o que diz respeito a envio de carnês que é por intermédio do sistema da Caixa Econômica Federal.

## 7 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

### INTRODUÇÃO SEÇÃO

O Gestor de pessoas nos Conselhos Profissionais possui algumas particularidades. Ao contrário do que acontece nos Conselhos maiores, onde o gestor pode contratar indivíduos que apresentem características vantajosas para a empresa, e com isso obter vários departamentos, infelizmente não temos recursos financeiros para as ações necessárias para o desenvolvimento profissional. O trabalho com a sociedade é realizado pela Diretoria Executiva.

#### 7.1 CANAIS DE ACESSO

---

O Conrerp/6ª em consonância com a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, da Presidência da República, disponibiliza na sua página ([www.conrerp6.org.br](http://www.conrerp6.org.br)) todas as informações concernentes de interesse da classe e da sociedade, onde estão agrupadas todas as principais informações sobre a profissão: Notícias, informes, atas, relatórios contábeis e financeiros, tudo lá está de forma transparente para livre consulta. Temos o canal da Ouvidoria que está disponível para todo tipo de contato. Temos ainda nossa página no facebook e whatsapp

#### 7.2 PESQUISA SATISFAÇÃO

---

Não foi efetivada nenhuma pesquisa formal. Temos um informativo que enviamos aos profissionais por e-mail, alguns profissionais retornam manifestando cumprimentos e parabenizando o Conrerp pelas iniciativas.

#### 7.3 TRANSPARÊNCIA

---

##### Introdução

Atualizamos a nossa página em atendimento ao disposto no Acórdão 96/2016-TCU, Plenário (TC 014.856/2015-8), e em consonância com a Resolução Normativa nº 84, de 17 de abril de 2016, do Sistema Conferp, que definiu os procedimentos para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

##### Endereço do portal da transparência

<http://www.conrerp6.org.br/transparencia/>

### **Informações disponíveis ao Cidadão**

Atas, Resoluções, Portarias, Leis, Decretos, balancetes contábeis (anual e mensal) Procedimentos para Registro Profissional (Pessoa Física e Jurídica) Outras situações: Baixa Temporária, Baixa por Aposentadoria e Transferências. Sobre nossa Legislação, o Conrerp 6ª Região faz parte do Sistema CONFERP e, conseqüentemente, de sua Legislação, onde o profissional e/ou qualquer cidadão poderão ter acesso as Resoluções, Portarias, Leis, Decretos na página do Conferp. [www.conferp.org.br](http://www.conferp.org.br).

### **Análise crítica**

Adequamos o Portal da Transparência, com o objetivo de atualizar e permitir um acesso mais rápido as informações, no estrito cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, de Acesso à Informação.

## **7.4 ACESSIBILIDADE**

---

Para maior acessibilidade dos profissionais da área, além do canal na nossa página da "Ouvidoria" onde o profissional tem a oportunidade de contatar o Conrerp enviando mensagens diretamente para o nosso e-mail, criamos uma página no facebook e também o canal por intermédio do WhatsApp

## 8 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

### INTRODUÇÃO SEÇÃO

Dado conhecimento a plenária em reunião do relatório da prestação de contas do exercício de 2017 e de acordo com o parecer do colegiado foram aprovadas.

#### 8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO

---

O CONRERP 6ª apresentou um Superávit Financeiro no valor de R\$ 38.906,31 (trinta e oito mil, novecentos e seis reais e trinta e um centavos), o que significa dizer que o saldo disponível em 31/12/2017 foi no valor de R\$ 58.630,95 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), e o passivo a pagar no valor de R\$ 19.724,64 (dezenove mil, setecentos e vinte quatro reais e sessenta e quatro centavos).

#### 8.2 NCASP

---

O cadastramento dos bens patrimoniais, estão sendo atualizados em consonância com a legislação. Uma vez concluído, será procedida a devida reavaliação dos bens, visando a apuração a valores de mercado, bem como sua vida útil, dando início às depreciações pertinentes de cada tipo de bem.

#### 8.3 APURAÇÃO CUSTOS

---

Não ocorreu apuração de custos no âmbito da Entidade.

#### 8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

---

| Nome                                         | Descrição                                |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|
| Balanço Financeiro.pdf                       | Balanço Financeiro                       |
| Balanço Orçamentário.pdf                     | Balanço Orçamentário                     |
| Balanço Patrimonial.pdf                      | Balanço Patrimonial                      |
| Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf          | Demonstrativo do Fluxo de Caixa          |
| Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf | Demonstrativo das Variações Patrimoniais |

ANEXO - Balanço Financeiro.pdf - Balanço Financeiro - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Balanço Orçamentário.pdf - Balanço Orçamentário - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Balanço Patrimonial.pdf - Balanço Patrimonial - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf - Demonstrativo do Fluxo de Caixa - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf - Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO PATRIMONIAL - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - DFC - DFC - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

ANEXO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Vide anexo do tópico 8.4 no final da seção

# **Balanço Financeiro.pdf - Balanço Financeiro - Anexo do tópico 8.4**

# CONRERP/DF - 6ª Regi

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CNPJ: 00.676.171/0001-35

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

## Balanco Financeiro

| INGRESSOS                                          |                 |                    | DISPÊNDIOS                            |                 |                    |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                         | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária                               | 199.659,19      | 211.256,53         | Despesa Orçamentária                  | 215.931,21      | 239.770,60         |
| RECEITA REALIZADA                                  | 199.659,19      | 211.256,53         | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO           | 6.932,42        | 6.137,84           |
| RECEITA CORRENTE                                   | 199.659,19      | 211.256,53         | CREDITO EMPENHADO – PAGO              | 208.998,79      | 233.632,76         |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES                          | 138.015,06      | 135.648,22         | DESPEZA CORRENTE                      | 208.228,79      | 232.918,77         |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                           | 138.015,06      | 135.648,22         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 62.871,37       | 77.337,24          |
| ANUIDADES                                          | 125.053,72      | 124.674,60         | ENCARGOS PATRONAIS                    | 16.047,88       | 20.575,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                | 6.053,43        | 9.469,88           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 99.245,76       | 109.580,85         |
| EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES                         | 1.203,66        | 3.381,43           | TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS           | 8.823,38        | 8.263,80           |
| EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS            | 4.739,77        | 4.798,09           | DEMAIS DESPESAS CORRENTES             | 12.283,51       | 10.257,63          |
| EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES            |                 | 43,36              | SERVIÇOS BANCÁRIOS                    | 8.956,89        | 6.904,25           |
| EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS         | 110,00          | 1.247,00           | DESPEZA DE CAPITAL                    | 770,00          | 713,99             |
| FINANCEIRAS                                        | 8.662,02        | 14.515,38          | INVESTIMENTOS                         | 770,00          | 713,99             |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA                              | 8.662,02        | 14.515,38          |                                       |                 |                    |
| REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 8.662,02        | 14.515,38          |                                       |                 |                    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 46.928,68       | 51.623,05          |                                       |                 |                    |
| DÍVIDA ATIVA                                       | 46.928,68       | 51.623,05          |                                       |                 |                    |
| Transferências Financeiras Recebidas               |                 |                    | Transferências Financeiras Concedidas |                 |                    |
| Recebimentos Extraorçamentários                    | 50.381,24       | 40.129,97          | Pagamentos Extraorçamentários         | 44.563,58       | 45.819,47          |

| INGRESSOS                                   |                   |                    | DISPÊNDIOS                                   |                   |                    |
|---------------------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                               | Exercício Atual   | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados |                   |                    | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados |                   |                    |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados     | 6.932,42          | 6.137,84           | Pagamentos de Restos a Pagar Processados     | 6.092,66          | 3.807,40           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 17.104,29         | 12.095,65          | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 10.880,71         | 8.263,48           |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários      | 26.344,53         | 21.896,48          | Outros Pagamentos Extraorçamentários         | 27.590,21         | 33.748,59          |
| Saldo em espécie do Exercício Anterior      | 69.085,31         | 103.288,88         | Saldo em espécie para o Exercício Seguinte   | 58.630,95         | 69.085,31          |
| Caixa e Equivalente de Caixa                | 69.085,31         | 103.288,88         | Caixa e Equivalente de Caixa                 | 58.630,95         | 69.085,31          |
| Depósitos. Rest. Vlr's Vinculados           |                   |                    | Depósitos. Rest. Vlr's Vinculados            |                   |                    |
| <b>Total:</b>                               | <b>319.125,74</b> | <b>354.675,38</b>  |                                              | <b>319.125,74</b> | <b>354.675,38</b>  |

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA  
 PRESIDENTE  
 REG: 517  
 005.373.768-79

\_\_\_\_\_  
 VANESSA PETRI COSTA  
 TESOUREIRA  
 REG: 934  
 028.570.799-07

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA  
 ASSESSOR CONTÁBIL  
 CRC/DF - 13.373/O  
 151.371.201-20

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo  
do tópico 8.4**

### **NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2017**

- ✓ Na análise do Balanço Orçamentário relativo ao exercício de 2017, o CONRERP 6ª o resultado apresentado foi um Déficit Orçamentário no valor de (-R\$ 16.272,02), (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e dois centavos), conforme discriminamos:

|                                                        |      |                   |
|--------------------------------------------------------|------|-------------------|
| a) ( + ) Receita Orçamentária Arrecadada em 31/12/2017 | R\$  | 199.659,19        |
| b) ( - ) Despesa Empenhada em 31/12/2017               | R\$  | <u>215.931,21</u> |
| c) ( = ) Déficit Orçamentário apurado em 31/12/2017    | (R\$ | <b>16.272,02)</b> |

Brasília/DF, 31 de Dezembro de 2017.

José Eustáquio de Oliveira

CRC/DF Nº 013.373/0-O

Assessor Contábil – CONRERP 6ª

# **Balanço Orçamentário.pdf - Balanço Orçamentário - Anexo do tópico 8.4**

# CONRERP/DF - 6ª Regi

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CNPJ: 00.676.171/0001-35

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

## Balanco Orçamentário

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                             |               |  |                 | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO          |               |
|----------------------------------------------------|---------------|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE                                   |               |  |                 | 240.000,00         | 240.000,00          | 199.659,19          | -40.340,81     |               |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES                          |               |  |                 | 172.000,00         | 152.000,00          | 138.015,06          | -13.984,94     |               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                           |               |  |                 | 172.000,00         | 152.000,00          | 138.015,06          | -13.984,94     |               |
| ANUIDADES                                          |               |  |                 | 150.000,00         | 130.000,00          | 125.053,72          | -4.946,28      |               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                |               |  |                 | 14.000,00          | 14.000,00           | 6.053,43            | -7.946,57      |               |
| EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES                         |               |  |                 | 6.500,00           | 6.500,00            | 1.203,66            | -5.296,34      |               |
| EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS            |               |  |                 | 5.500,00           | 5.500,00            | 4.739,77            | -760,23        |               |
| EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES            |               |  |                 | 500,00             | 500,00              | 0,00                | -500,00        |               |
| EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS         |               |  |                 | 1.500,00           | 1.500,00            | 110,00              | -1.390,00      |               |
| FINANCEIRAS                                        |               |  |                 | 15.000,00          | 15.000,00           | 8.662,02            | -6.337,98      |               |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA                              |               |  |                 | 15.000,00          | 15.000,00           | 8.662,02            | -6.337,98      |               |
| REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS |               |  |                 | 15.000,00          | 15.000,00           | 8.662,02            | -6.337,98      |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          |               |  |                 | 39.000,00          | 59.000,00           | 46.928,68           | -12.071,32     |               |
| DÍVIDA ATIVA                                       |               |  |                 | 39.000,00          | 59.000,00           | 46.928,68           | -12.071,32     |               |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES      |               |  |                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |               |
| SUB-TOTAL DAS RECEITAS                             |               |  |                 | 240.000,00         | 240.000,00          | 199.659,19          | -40.340,81     |               |
| DÉFICIT                                            |               |  |                 | 0,00               | 0,00                | 16.272,02           | 16.272,02      |               |
| TOTAL                                              |               |  |                 | 240.000,00         | 240.000,00          | 215.931,21          | -24.068,79     |               |
| DESPESAS                                           | ORÇAMENTÁRIAS |  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |



| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                 | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS    | SALDO DOTAÇÃO    |
|----------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE    | 240.000,00        | 239.000,00         | 215.161,21          | 215.161,21          | 208.228,79        | 23.838,79        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             | 115.400,00        | 92.143,33          | 80.924,07           | 80.924,07           | 78.919,25         | 11.219,26        |
| REMUNERAÇÃO PESSOAL                    | 89.400,00         | 66.143,33          | 62.871,37           | 62.871,37           | 62.871,37         | 3.271,96         |
| ENCARGOS PATRONAIS                     | 26.000,00         | 26.000,00          | 18.052,70           | 18.052,70           | 16.047,88         | 7.947,30         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES              | 105.500,00        | 115.015,03         | 103.280,56          | 103.280,56          | 99.245,76         | 11.734,47        |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                   | 16.500,00         | 16.166,67          | 15.083,67           | 15.083,67           | 15.083,67         | 1.083,00         |
| USO DE BENS E SERVIÇOS                 | 66.500,00         | 53.222,24          | 48.924,06           | 48.924,06           | 46.334,06         | 4.298,18         |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS | 22.500,00         | 45.626,12          | 39.272,83           | 39.272,83           | 37.828,03         | 6.353,29         |
| TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 9.500,00          | 10.252,20          | 9.716,18            | 9.716,18            | 8.823,38          | 536,02           |
| TRIBUTOS                               | 9.500,00          | 10.252,20          | 9.716,18            | 9.716,18            | 8.823,38          | 536,02           |
| DEMAIS DESPESAS CORRENTES              | 4.000,00          | 12.528,32          | 12.283,51           | 12.283,51           | 12.283,51         | 244,81           |
| SERVIÇOS BANCÁRIOS                     | 5.600,00          | 9.061,12           | 8.956,89            | 8.956,89            | 8.956,89          | 104,23           |
| CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL  | 0,00              | 1.000,00           | 770,00              | 770,00              | 770,00            | 230,00           |
| INVESTIMENTOS                          | 0,00              | 1.000,00           | 770,00              | 770,00              | 770,00            | 230,00           |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES   | 0,00              | 1.000,00           | 770,00              | 770,00              | 770,00            | 230,00           |
| <b>SUB-TOTAL DAS DESPESAS</b>          | <b>240.000,00</b> | <b>240.000,00</b>  | <b>215.931,21</b>   | <b>215.931,21</b>   | <b>208.998,79</b> | <b>24.068,79</b> |
| <b>SUPERÁVIT</b>                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>240.000,00</b> | <b>240.000,00</b>  | <b>215.931,21</b>   | <b>215.931,21</b>   | <b>208.998,79</b> | <b>24.068,79</b> |

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017

JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA  
PRESIDENTE  
REG: 517  
005.373.768-79

VANESSA PETRI COSTA  
TESOUREIRA  
REG: 934  
028.570.799-07

JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA  
ASSESSOR CONTÁBIL  
CRC/DF - 13.373/O  
151.371.201-20

| DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |                             |                                                  |                 |             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|-------------|--------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO<br>PROCESSADOS LIQUIDADOS                            | INSCRITOS                   |                                                  | PAGOS           | CANCELADOS  | SALDO        |
|                                                                                       | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |                 |             |              |
| CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE                                                   | 0,00                        | 6.137,84                                         | 6.092,66        | 0,00        | 45,18        |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                            | 0,00                        | 2.324,34                                         | 2.279,16        | 0,00        | 45,18        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                             | 0,00                        | 3.035,90                                         | 3.035,90        | 0,00        | 0,00         |
| TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                           | 0,00                        | 777,60                                           | 777,60          | 0,00        | 0,00         |
| <b>TOTAL:</b>                                                                         | <b>0,00</b>                 | <b>6.137,84</b>                                  | <b>6.092,66</b> | <b>0,00</b> | <b>45,18</b> |

**BALANÇO PATRIMONIAL -  
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo do  
tópico 8.4**

**CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS**  
**6ª REGIÃO**

**NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO - 2017**

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

**CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

- ✓ Registra os valores em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações, e para os quais não haja restrições para uso imediato.
- ✓
- ✓ Os saldos disponíveis em 31/12/2017 no valor de **R\$ 58.630,95** (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), se apresentam da seguinte forma:

a) Bancos C/ Movimento

O saldo disponível em 31/12/2017 é no valor de **R\$ 3.080,29** (três mil, oitenta reais e vinte e nove centavos), conforme pode ser demonstrado através do livro razão, da conciliação bancária e do extrato bancário;

b) Bancos C/Arrecadação

O saldo disponível em 31/12/2017 é no valor de **R\$ 1.384,38** (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme pode ser demonstrado através do livro razão, da conciliação bancária e do extrato bancário;

c) Bancos C/Vinculada a Aplicação Financeira.

- ✓ O saldo em contas vinculadas em aplicação financeira em 31/12/2017 é no valor de **R\$ 54.166,28**, (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme pode ser demonstrado através do livro razão, e nas conciliações bancárias e nos extratos bancários.

**CRÉDITOS DE CURTO PRAZO**

**CRÉDITOS À RECEBER DO EXERCÍCIO**

- ✓ O valor de R\$ 24.946,28 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), refere-se a saldo à receber de anuidades de pessoas físicas e jurídicas do exercício de 2017.

- ✓ O valor de R\$ 39.995,39 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), refere-se a saldo à receber de anuidades de pessoas físicas e jurídicas de exercícios anteriores.

### **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**

#### **DIVERSOS RESPONSÁVEIS**

O valor de R\$ 2.100,90, (dois mil e cem reais e noventa centavos), refere-se a devedores diversos, adiantamentos de auxílio refeição, auxílio transporte e saldo de adiantamento de salário e adiantamentos diversos para o mês de janeiro de 2018 a saber:

|                                        |   |            |               |
|----------------------------------------|---|------------|---------------|
| a) Adiantamento de Auxílio Alimentação | - | R\$        | 1.000,00      |
| b) Adiantamento de Auxílio Transporte  | - | R\$        | 440,00        |
| c) Saldo de Adiantamento de Salário    | - | R\$        | 440,00        |
| d) Adiantamentos Diversos              | - | <u>R\$</u> | <u>220,90</u> |
| TOTAL                                  |   | R\$        | 2.100,90      |

#### **DEVEDORES DA ENTIDADE**

O valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), refere-se a pendências em apuração de exercícios anteriores e adiantamento de taxas condominiais do mês de janeiro de 2018 assim discriminados:

|                                           |   |            |               |
|-------------------------------------------|---|------------|---------------|
| a) Condomínio do Edifício Arnaldo Vilarés | - | R\$        | 320,00        |
| b) Tecla Móveis p/ Escritório Ltda        | - | <u>R\$</u> | <u>420,00</u> |
| TOTAL                                     |   | R\$        | 740,00        |

#### **ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS**

- ✓ O valor de R\$ 496,67 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), refere-se a valor pendente de regularização de exercício anterior junto à Caixa Econômica Federal.

#### **ESTOQUE**

O valor de R\$ 506,35 (quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos), refere-se a saldo de materiais de consumo em estoque, disponíveis para uso do CONRERP 6ª do exercício de 2017.

#### **ATIVO NÃO-CIRCULANTE**

## **ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

### **CRÉDITOS A LONGO PRAZO**

#### **DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**

O valor de R\$ 137.709,62 (cento e trinta e sete mil, setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos), refere-se a saldo de anuidades de pessoas físicas e jurídicas inscritas em dívida administrativa do exercício corrente e de exercícios anteriores.

#### **IMOBILIZADO**

#### **BENS MÓVEIS**

O valor de R\$ 31.280,37 (trinta e um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), corresponde aos bens móveis de propriedade do CONRERP 6ª, assim discriminados:

|                                           |     |               |
|-------------------------------------------|-----|---------------|
| a) Móveis e Utensílios                    | R\$ | 7.699,90      |
| b) Máquinas e Equipamentos                | R\$ | 9.482,57      |
| c) Instalações                            | R\$ | 4.785,90      |
| d) Equipamentos de Processamento de Dados | R\$ | 8.451,00      |
| e) Biblioteca                             | R\$ | 1,00          |
| f) Utensílios de Copa e Cozinha           | R\$ | <u>860,00</u> |
| TOTAL                                     | R\$ | 31.280,37     |

## **PASSIVO**

### **PASSIVO CIRCULANTE**

#### **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS À PAGAR DE CURTO PRAZO**

#### **PESSOAL À PAGAR**

- ✓ O valor de R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), refere-se a saldo de salários à pagar a servidores do CONRERP 6ª do exercício de 2017.

#### **CONTRIBUIÇÃO PATRONAL À PAGAR**

O valor de R\$ 2.897,62 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), refere-se a INSS, FGTS e PIS Patronal à pagar do mês de dezembro de 2017.

#### **FORNECEDORES NACIONAIS (CREDORES DIVERSOS)**

O valor de R\$ 4.079,98 (quatro mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos), refere-se a valores à pagar a fornecedores diversos do mês de dezembro de 2017.

#### **COTA PARTE (CONFERP)**

O valor de R\$ 1.910,22 (um mil, novecentos e dez reais e vinte e dois centavos), refere-se a saldo de cota parte de exercícios anteriores para com o CONFERP.

#### **DEMAIS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO**

##### **CONSIGNAÇÕES**

- ✓ O valor de R\$ 5.859,64 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), refere-se a retenções de tributos federais e descontos sobre folha de pagamento do exercício de 2017.

#### **OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS**

- ✓ O valor de R\$ 4.965,03 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), refere-se a receita antecipada do exercício de 2018.

#### **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de Superávits e/ou Déficits apurados anualmente. Considerando o exercício findo de 2017 o CONRERP 6ª apresentou um Superávit Acumulado no valor de R\$ 276.882,06 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

Brasília/DF, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA

CRC/DF Nº 13.373/o

Assessoria Contábil – CONRERP 6ª

# **Balanço Patrimonial.pdf - Balanço Patrimonial - Anexo do tópico 8.4**

# CONRERP/DF - 6ª Regi

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CNPJ: 00.676.171/0001-35

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

## Balanco Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2016 à 31/12/2016

| ATIVO                                                    |                   |                    | PASSIVO                                                                        |                  |                    |
|----------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| Especificação                                            | Exercício Atual   | Exercício Anterior | Especificação                                                                  | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                  | <b>127.613,97</b> | <b>142.519,21</b>  | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      | <b>19.724,64</b> | <b>15.195,10</b>   |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                            | 58.630,95         | 69.085,31          | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 2.909,77         | 3.114,09           |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO                                   | 64.941,67         | 52.956,73          | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO                                     | 0,00             | 0,00               |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                  | 3.535,00          | 4.823,12           | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 4.079,98         | 3.035,90           |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO     | 0,00              | 0,00               | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                               | 0,00             | 0,00               |
| ESTOQUES                                                 | 506,35            | 15.654,05          | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES                                        | 1.910,22         | 1.910,22           |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00              | 0,00               | PROVISÕES A CURTO PRAZO                                                        | 0,00             | 0,00               |
|                                                          | 0,00              | 0,00               | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                | 10.824,67        | 7.134,89           |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                              | <b>168.992,73</b> | <b>71.391,10</b>   | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                                                  | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>        |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                           | 137.709,62        | 40.877,99          | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 0,00             | 0,00               |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO                                   | 137.709,62        | 40.877,99          | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                                     | 0,00             | 0,00               |
| INVESTIMENTOS                                            | 0,00              | 0,00               | FORNECEDORES A LONGO PRAZO                                                     | 0,00             | 0,00               |
| IMOBILIZADO                                              | 31.280,37         | 30.510,37          | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO                                               | 0,00             | 0,00               |
| BENS MÓVEIS                                              | 31.280,37         | 30.510,37          | PROVISÕES A LONGO PRAZO                                                        | 0,00             | 0,00               |
| INTANGÍVEL                                               | 2,74              | 2,74               | RESULTADO DIFERIDO                                                             | 0,00             | 0,00               |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS                  | 2,74              | 2,74               |                                                                                | 0,00             | 0,00               |
|                                                          |                   |                    | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                        | <b>19.724,64</b> | <b>15.195,10</b>   |



|                          |                   |                   | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 |                   |                    |
|--------------------------|-------------------|-------------------|------------------------------------|-------------------|--------------------|
|                          |                   |                   | Especificação                      | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
|                          |                   |                   | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00              | 0,00               |
|                          |                   |                   | Ajuste de avaliação Patrimonial    | 0,00              | 0,00               |
|                          |                   |                   | Demais Reservas                    | 0,00              | 0,00               |
|                          |                   |                   | Resultados Acumulados              | 276.882,06        | 198.715,21         |
|                          |                   |                   | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO        | 276.882,06        | 198.715,21         |
|                          |                   |                   |                                    |                   |                    |
| <b>TOTAL</b>             | <b>296.606,70</b> | <b>213.910,31</b> | <b>TOTAL</b>                       | <b>296.606,70</b> | <b>213.910,31</b>  |
| ATIVO FINANCEIRO         | 61.845,95         | 73.588,43         | PASSIVO FINANCEIRO                 | 19.724,64         | 15.195,10          |
| ATIVO PERMANENTE         | 234.760,75        | 140.321,88        | PASSIVO PERMANENTE                 | 0,00              | 0,00               |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |                   |                   |                                    | <b>276.882,06</b> | <b>198.715,21</b>  |

## Compensações

| ESPECIFICAÇÃO                                     | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                      | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>Saldo do Atos Potenciais Ativos</b>            |                 |                    | <b>Saldo do Atos Potenciais Passivos</b>           |                 |                    |
| Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00            | 0,00               | Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00            | 0,00               |
| Execução de Direitos Conveniados                  | 0,00            | 0,00               | Execução de Obrigações Conveniadas                 | 0,00            | 0,00               |
| Execução de Direitos Contratuais                  | 0,00            | 0,00               | Execução de Obrigações Contratuais                 | 0,00            | 0,00               |
| Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo       | 0,00            | 0,00               | Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo      | 0,00            | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>TOTAL</b>                                       | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

## Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

|                      | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------|-----------------|--------------------|
| Superávit Financeiro | 42.121,31       | 58.393,33          |

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017

JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA  
PRESIDENTE  
REG: 517  
005.373.768-79

VANESSA PETRI COSTA  
TESOUREIRA  
REG: 934  
028.570.799-07

JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA  
ASSESSOR CONTÁBIL  
CRC/DF - 13.373/O  
151.371.201-20

**Demonstrativo das Variações  
Patrimoniais.pdf - Demonstrativo das  
Variações Patrimoniais - Anexo do tópico  
8.4**

Variações Patrimoniais

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                 |                 |                    |                                                                            |                 |                    |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
|                                                                      | Exercício Atual | Exercício Anterior |                                                                            | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA                                     | 308.475,76      | 249.063,88         | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                                            | 230.308,91      | 231.656,61         |
| CONTRIBUIÇÕES                                                        | 293.760,31      | 225.078,62         | PESSOAL E ENCARGOS                                                         | 96.007,74       | 116.309,24         |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                | 293.760,31      | 225.078,62         | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL                                                     | 62.871,37       | 77.337,24          |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                | 293.760,31      | 225.078,62         | REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS                                               | 62.871,37       | 77.337,24          |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS                      | 6.053,43        | 9.469,88           | ENCARGOS PATRONAIS                                                         | 18.052,70       | 22.899,34          |
| EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                  | 6.053,43        | 9.469,88           | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS                                                  | 18.052,70       | 22.899,34          |
| VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 6.053,43        | 9.469,88           | BENEFÍCIOS A PESSOAL                                                       | 15.083,67       | 16.072,66          |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                      | 8.662,02        | 14.515,38          | BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS                                                | 15.083,67       | 16.072,66          |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS             | 8.662,02        | 14.515,38          | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                            | 103.344,59      | 89.144,09          |
| MULTAS SOBRE ANUIDADES                                               | 8.662,02        | 14.515,38          | USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 20.120,30       | 245,00             |
|                                                                      |                 |                    | CONSUMO DE MATERIAL                                                        | 20.120,30       | 245,00             |
|                                                                      |                 |                    | SERVIÇOS                                                                   | 83.224,29       | 88.899,09          |
|                                                                      |                 |                    | SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS                                       | 43.951,46       | 46.528,06          |
|                                                                      |                 |                    | SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS                                     | 39.272,83       | 42.371,03          |
|                                                                      |                 |                    | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS                             | 8.956,89        | 6.904,25           |
|                                                                      |                 |                    | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS                   | 8.956,89        | 6.904,25           |
|                                                                      |                 |                    | OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                    | 8.956,89        | 6.904,25           |
|                                                                      |                 |                    | TRIBUTÁRIAS                                                                | 9.716,18        | 9.041,40           |
|                                                                      |                 |                    | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                | 9.716,18        | 9.041,40           |
|                                                                      |                 |                    | IMPOSTOS                                                                   | 9.716,18        | 9.041,40           |
|                                                                      |                 |                    | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                  | 12.283,51       | 10.257,63          |
|                                                                      |                 |                    | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                | 12.283,51       | 10.257,63          |
|                                                                      |                 |                    | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | 12.283,51       | 10.257,63          |
| Total das Variações Ativas :                                         | 308.475,76      | 249.063,88         | Total das Variações Passivas :                                             | 230.308,91      | 231.656,61         |
| RESULTADO PATRIMONIAL                                                |                 |                    |                                                                            |                 |                    |

|                      | Exercício Atual   | Exercício Anterior |                        | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
|----------------------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|--------------------|
| Déficit do Exercício |                   |                    | Superávit do Exercício | 78.166,85         | 17.407,27          |
| <b>Total</b>         | <b>308.475,76</b> | <b>249.063,88</b>  | <b>Total</b>           | <b>308.475,76</b> | <b>249.063,88</b>  |

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017

JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA  
PRESIDENTE  
REG: 517  
005.373.768-79

VANESSA PETRI COSTA  
TESOUREIRA  
REG: 934  
028.570.799-07

JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA  
ASSESSOR CONTÁBIL  
CRC/DF - 13.373/O  
151.371.201-20

**Variações Patrimoniais Qualitativas  
(decorrentes da execução orçamentária)**

| VARIAÇÕES ATIVAS           | Exercício Atual | Exercício Anterior | VARIAÇÕES PASSIVAS       | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------|-----------------|--------------------|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS     | 770,00          | 0,00               | INCORPORAÇÃO DE PASSIVO  | 0,00            | 0,00               |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | 0,00            | 0,00               | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | 0,00            | 0,00               |



**Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf -  
Demonstrativo do Fluxo de Caixa - Anexo  
do tópico 8.4**

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

|                                                               | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
|---------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>            |                  |                    |
| <b>INGRESSOS</b>                                              |                  |                    |
| RECEITA CORRENTE                                              | 199.659,19       | 211.256,53         |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                     | 138.015,06       | 135.648,22         |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                      | 138.015,06       | 135.648,22         |
| ANUIDADES                                                     | 125.053,72       | 124.674,60         |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                           | 6.053,43         | 9.469,88           |
| EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES                                    | 1.203,66         | 3.381,43           |
| EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS                       | 4.739,77         | 4.798,09           |
| EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES                       | 0,00             | 43,36              |
| EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS                    | 110,00           | 1.247,00           |
| FINANCEIRAS                                                   | 8.662,02         | 14.515,38          |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA                                         | 8.662,02         | 14.515,38          |
| REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS            | 8.662,02         | 14.515,38          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                     | 46.928,68        | 51.623,05          |
| DÍVIDA ATIVA                                                  | 46.928,68        | 51.623,05          |
| OUTROS INGRESSOS                                              | 43.448,82        | 33.992,13          |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                            |                  |                    |
| CREDITO EMPENHADO – PAGO                                      | 208.998,79       | 233.632,76         |
| DESPEZA CORRENTE                                              | 208.228,79       | 232.918,77         |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                    | 62.871,37        | 77.337,24          |
| ENCARGOS PATRONAIS                                            | 16.047,88        | 20.575,00          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                     | 99.245,76        | 109.580,85         |
| TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                   | 8.823,38         | 8.263,80           |
| DEMAIS DESPESAS CORRENTES                                     | 12.283,51        | 10.257,63          |
| SERVIÇOS BANCÁRIOS                                            | 8.956,89         | 6.904,25           |
| OUTROS DESEMBOLSOS                                            | 44.563,58        | 45.819,47          |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>    | <b>-9.684,36</b> | <b>-33.489,58</b>  |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>          |                  |                    |
| <b>INGRESSOS</b>                                              |                  |                    |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                            |                  |                    |
| INVESTIMENTOS                                                 | 770,00           | 713,99             |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>  | <b>-770,00</b>   | <b>-713,99</b>     |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>         |                  |                    |
| <b>INGRESSOS</b>                                              |                  |                    |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                            |                  |                    |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>        |
| <b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>                  |                  |                    |



|                                                  |            |            |
|--------------------------------------------------|------------|------------|
| GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | -10.454,36 | -34.203,57 |
|--------------------------------------------------|------------|------------|

|                                       |           |            |
|---------------------------------------|-----------|------------|
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL | 69.085,31 | 103.288,88 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL   | 58.630,95 | 69.085,31  |

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017

---

JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA  
PRESIDENTE  
REG: 517  
005.373.768-79

---

VANESSA PETRI COSTA  
TESOUREIRA  
REG: 934  
028.570.799-07

---

JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA  
ASSESSOR CONTÁBIL  
CRC/DF - 13.373/O  
151.371.201-20



## **DFC - DFC - Anexo do t3pico 8.4**

## **NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2017**

**A demonstração do Fluxo de Caixa de 2017 está assim demonstrada:**

### **Ingressos**

|                                     |     |            |
|-------------------------------------|-----|------------|
| Receita Corrente .....              | R\$ | 199.659,19 |
| Ingressos Extra orçamentários ..... | R\$ | 43.448,82  |

### **Desembolsos**

|                                                      |     |            |
|------------------------------------------------------|-----|------------|
| Despesa Corrente .....                               | R\$ | 208.228,79 |
| Desembolsos Extra orçamentários .....                | R\$ | 44.563,58  |
| Desembolsos Despesas de Capital (investimentos)..... | R\$ | 770,00     |

**Apuração do Fluxo de Caixa no Período ..... (-R\$ 9.684,36)**

O CONRERP 6ª Região apresentou uma redução no Resultado do Fluxo de Caixa e Equivalentes no exercício de 2017, no valor de **R\$ 9.684,36** (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Brasília/DF, 31 de Dezembro de 2017.

José Eustáquio de Oliveira

CRC/DF N° 013.373/0-O

Assessor Contábil – CONRERP 6ª

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo do  
tópico 8.4**

## **NOTA EXPLICATIVA – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2017**

### **Variações Patrimoniais**

- Na análise das Demonstrações das Variações Patrimoniais relativo ao exercício de 2017, verificou-se que o CONRERP 6ª apresentou um Superávit Patrimonial no valor de R\$ 78.166,85 (setenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

|    |                                                       |            |                   |
|----|-------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| a) | (+) Variação Patrimonial Aumentativa em 31/12/2017    | R\$        | 308.475,76        |
| b) | (-) Variação Patrimonial Diminutiva em 31/12/2017     | R\$        | <u>230.308,91</u> |
| c) | <b>(=) Superávit Patrimonial do Exercício de 2017</b> | <b>R\$</b> | <b>78.166,85</b>  |

Brasília/DF, 31 de Dezembro de 2017

José Eustáquio de Oliveira

CRC/DF Nº 013.373/0-O

Assessoria Contábil – CONRERP 6ª

## **9 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE**

### **9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU**

---

Não houve, quaisquer determinações ou recomendações do Tribunal de Contas em relação ao exercício anterior.

### **9.2 RECOMENDAÇÕES DE CONTROLE INTERNO**

---

Não houve nenhuma determinação ou recomendação a serem cumpridas junto a Órgão de Controle Interno.

### **9.3 DANOS AO ERÁRIO**

---

Não houve nenhuma necessidade de adoção de medidas administrativas em relação a dano ao erário

## 10 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### 10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

---

O CONRERP/6ª – Conselho Regional de Profissionais de Públicas da 6ª Região – é uma Autarquia Federal que compõe o Sistema CONFERP – Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas e tem, por finalidade precípua, a função de fiscalizar o exercício da profissão de Relações Públicas no âmbito de sua jurisdição.

Essa fiscalização pode se dar em diversas áreas, como o exercício irregular da profissão (protegendo o mercado de trabalho dos registrados), divulgação e fomento da profissão (novos profissionais, relevância da profissão dentro das organizações, defesa da profissão perante o Estado brasileiro), proteção da ética profissional, garantindo, ao mercado e a sociedade, um profissional com perfil, técnico e ético, adequado à prestação de serviços de relações públicas, sejam por pessoas físicas e/ou jurídicas (responsável técnico).

O sistema de regulação da profissão de relações públicas é de fundamental importância para a manutenção desta, uma vez que o mercado está cada vez mais competitivo, ainda porque, no tripé da comunicação social (jornalismo e publicidade e propaganda), a profissão de relações públicas é a única regulamentada.

Assim, o sistema precisa de recursos para poder existir e continuar com seu múnus público (caráter de utilidade pública) na proteção da profissão, por isso é com o recolhimento das anuidades (tributo determinado em Lei) que se concretiza a atuação do Conselho, no exercício de suas prerrogativas legais e na regulamentação e proteção dos da profissão e do interesse público.

Justamente pelo exposto e devido à alta taxa de inadimplência deste Conselho Regional, crescente nos últimos anos, chegando a mais de 50% em 2017, que se faz urgente e necessária, uma gestão mais atuante com relação às ações de fiscalização e cobrança dos valores de anuidades em aberto, das pessoas físicas e jurídicas que suportam o sistema, o qual possui, na jurisdição da 6ª região, um número total de 1.892 registrados.

Portanto, foi firmado um convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil, para viabilizar a cobrança de uma forma mais eficaz, perante os valores de anuidades que ainda não foram pagas ao Conselho. A inadimplência, em alguns casos, de profissionais e empresas, é recorrente, por anos, dificultando assim, a manutenção da prestação de serviços com qualidade aos profissionais que estão com suas anuidades em dia, bem como em favor da sociedade, as ações fiscalizatórias, principalmente.

Essa medida extrajudicial é utilizada como última tentativa administrativa para cobrança da inadimplência de anuidades, antes da respectiva propositura da Ação de Execução Fiscal, perante o poder judiciário

É importante frisar que a anuidade profissional é um tributo instituído em Lei Federal, portanto é obrigatório o seu pagamento a todos profissionais inscritos e registrados em sua respectiva jurisdição e que não estão em baixa temporária ou por aposentadoria.

## 11 - ANEXOS E APÊNDICES

### INTRODUÇÃO SEÇÃO

Após análise dos documentos apresentados, e de acordo com a o parecer da Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio - CPTCP, considerando que não constatamos nenhum fato que impeça a aprovação das contas dos agentes responsáveis, anexamos os seguintes documentos:

#### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONRERP - 6ª REGIÃO

Parecer de Colegiado - Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio - CPTCP

Organograma da Entidade

Rol dos Responsáveis

### 11.1 ANEXOS E APÊNDICES

---

ANEXO - Primeira Ata Extraordinária - Aprovação relatório Gestão 2017 - Vide anexo do tópico 11.1 no final da seção

### CONCLUSÃO

Trabalhamos para que a empresa seja interpretada de forma correta. Elaborando estratégias para que em momentos de crise não haja motivos para se duvidar das informações fornecidas pela organização. Valorizamos a importância de sermos membros de uma entidade de classe que dignifica, apóia e defende a prática das Relações Públicas, com o compromisso de fiscalizar o exercício da Profissão de Relações Públicas, criada pela Lei 5.377, de 11 de dezembro de 1967, no âmbito de nossa jurisdição.

**Primeira Ata Extraordinária - Aprovação  
relatório Gestão 2017 - Anexo do tópico  
11.1**



**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONRERP - 6ª REGIÃO**

1. Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2018 às 17 horas, na sede da Autarquia, reuniu-se, a Plenária do Conrerp 6ª Região, para a sua primeira Reunião Extraordinária do ano em curso. 2. PRESENÇAS: Presentes os Conselheiros Efetivos: José Ulisses Fontenele Figueira, Presidente, Lisete Rey Carneiro - Secretária- Geral, Vanessa Petri Costa - Tesoureira, Conselheira Efetiva e o Conselheiro Efetivo, Aguirre Estorilio Silva P. Neto, e ainda, Tony Clebio Brito Grangeiro e Maria Lúcia Dutra - Assistente da Diretoria Executiva. ABERTURA: O Senhor Presidente José Ulisses Fontenele Figueira, declarando aberta a reunião extraordinária, solicitou aos presentes que fizessem a análise do Relatório de Gestão TCU, relativo o exercício de 2017, e da prestação de contas anual do exercício 2017, a que esta Unidade está obrigada a encaminhar conforme procedimentos constantes nas Instruções Normativas -TCU (IN-TCU) 154 de 19/10/2016 e 156 de 30/11/2016. Após análise dos documentos apresentados, e de acordo com a o parecer da Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio - CPTCP, considerando que não constatamos nenhum fato que impeça a aprovação das contas dos agentes responsáveis, somos pela aprovação dos documentos apresentados. O Presidente determinou que se cumpra dentro do prazo o devido encaminhamento ao Conselho Federal e ao TCU - Tribunal de Contas da União. Esgotados o assunto constante da pauta. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 19 horas. E para constar, Eu, Jose Ulisses Fontenele Figueira \_\_\_\_\_ Presidente, lavrei a presente Ata. Brasília, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018).

Lisete Rey Carneiro - Secretária- Geral

Vanessa Petri Costa - Conselheira Efetiva

Aguirre Estorilio Silva P. Neto - Conselheiro Efetivo

*Jose Ulisses Fontenele Figueira*  
*Lisete Rey Carneiro*  
*Vanessa Petri Costa*  
*Aguirre Estorilio Silva P. Neto*



Conselhos de Profissionais de Relações Públicas / 6ª Região

SDS Bloco D nº 60 - Edifício Eldorado, Entrada A Sala 412 - Asa Sul - Distrito Federal - CEP: 70.392-901 (61) 3223-7373

@conrerp6 - [conrerp6@conrerp6.org.br](mailto:conrerp6@conrerp6.org.br) - [www.conrerp6.org.br](http://www.conrerp6.org.br) @conrerp6



# Assinatura(s)

---

**JOSÉ ULISSES FONTENELE FIGUEIRA**

Presidente

02/01/2017 a 31/12/2017

## 12 - OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO

### 12.1 OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO

---

ANEXO - Parecer ou Relatório da Unidade de Auditoria Interna - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

ANEXO - Parecer de Colegiado - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

ANEXO - Rol de Responsáveis - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

ANEXO - Relatório de Instância ou Área de Correição - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

ANEXO - Relatório de auditor independente - Vide anexo do tópico 12.1 no final da seção

# **Parecer de Colegiado - Anexo do tópico 12.1**



**Parecer da Comissão Permanente de Tomada  
de Contas e Patrimônio - CPTCP - Prestação de  
Contas Anual do Exercício de 2017**

Face ao exame que procedemos nos documentos apresentados, referente o Relatório de Gestão TCU, do Exercício de 2017, e do relatório da Assessoria Contábil deste Conrerp/6ª, que deu origem ao balancete relativo à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2017, e considerando que não constatamos nenhum fato que impeça a aprovação das contas dos Agentes Responsáveis tratados neste processo, certificamos pela regularidade absoluta dos documentos referente ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017.

Brasília, 24 de MAIO, 2018

  
Daniela Silva Rezende  
Membro Efetivo

  
Gilceana Soares Moreira Galerani  
Membro Suplente

  
Luciana de Azevedo Lima Santos  
Membro Suplente



# **Parecer ou Relatório da Unidade de Auditoria Interna - Anexo do tópico 12.1**



**Parecer e/ou relatório da unidade de auditoria interna**

O Conrerp/6ª não possui unidade de Auditoria Interna. Esta função é exercida, no que couber, pela Comissão de Tomada de Contas e Patrimônio.

60



Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 6ª Região

SDS Bloco D nº 60 - Edifício Eldorado, Entrada A

Sala 412 - Asa Sul - Distrito Federal - CEP: 70.392-901

(61) 3223-7373

@conrerp6 - [conrerp6@conrerp6.org.br](mailto:conrerp6@conrerp6.org.br) - www: [conrerp6.org.br](http://conrerp6.org.br)@conrerp6



# **Relatório de auditor independente - Anexo do tópico 12.1**



### Auditoria

Não temos Auditoria Independente.



Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 6ª Região

SDS Bloco D nº 60 - Edifício Eldorado, Entrada A

Sala 412 - Asa Sul - Distrito Federal - CEP: 70.392-901

(61) 3223-7373

@conrerp6 - [conrerp6@conrerp6.org.br](mailto:conrerp6@conrerp6.org.br) - www: [conrerp6.org.br](http://conrerp6.org.br)@conrerp6



O que há de grande no homem é ser ponte e não meta.  
*Nietzsche*

# **Relatório de Instância ou Área de Correição - Anexo do tópico 12.1**



### **Auditoria**

Não temos Auditoria Independente, portanto não se aplica a esta entidade, relatório de Instância ou Área de Correição.



*Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 6ª Região*

*SDS Bloco D nº 60 - Edifício Eldorado, Entrada A*

*Sala 412 - Asa Sul - Distrito Federal - CEP: 70.392-901*

*(61) 3223-7373*

*@conrerp6 - [conrerp6@conrerp6.org.br](mailto:conrerp6@conrerp6.org.br) - www: [conrerp6.org.br](http://conrerp6.org.br)@conrerp6*



# **Rol de Responsáveis - Anexo do tópico 12.1**

**FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES  
NO ROL DE RESPONSÁVEIS**

**DADOS DA ENTIDADE**

**01 - NOME DA ENTIDADE:** CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE  
RELAÇÕES PÚBLICAS  
**02 - SIGLA:** CONRERP 6ª REGIÃO  
**03 - ENDEREÇO:** SDS BLOCO D Nº 60 - EDIFÍCIO ELDORADO, ENTRADA A  
SALA 412 - ASA SUL  
**04 - MUNICÍPIO:** BRASÍLIA  
**05 - UF:**    **06 - DF**  
**07 - CEP:** 70.392-901  
**08- TELEFONE:** (061) 3223-7373  
**09 - ATO DA CRIAÇÃO/NR/DATE:** DECRETO LEI Nº 860 DE 11 DE SETEMBRO DE  
1969

**DADOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

**10 - NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSE ULISSES FONTENELE FIGUEIRA  
**11 - CPF:** 005.373.768-79 **12 - ATO DE NOMEAÇÃO/NR/DATE:** ATA DA 1ª REUNIÃO  
SOLENE DE: 08/01/2016  
**13 - PERÍODO DE RESPONSABILIDADE:** De 02/01/2017 a 31/12/2017  
**14 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:** COND. LAGO SUL 1 CONJUNTO 05 LOTE 6 **15 -**  
**MUNICÍPIO:** JARDIM BOTÂNICO - **UF:** DF. **CEP:** 71680-361  
**16 - GESTOR FINANCEIRO:** ANDRE RIBEIRO COUTINHO  
**17 - CPF:** 792.630.201-59 **18 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:** AV. C 206 LOTE 05/15,  
COND. ED. SOLAR YUNEM, CASA 7 - JARDIM AMÉRICA - GOIÂNIA/GO **CEP:**  
74270-00  
**19 - ATO DE NOMEAÇÃO/NR/DATE:** ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DE 08/01/2016  
**20 - PERÍODO DE RESPONSABILIDADE:** De 02/01/2017 A 27/06/2017  
**21 - GESTOR FINANCEIRO:** AGUIRRE ESTORILIO SILVA PINTO NETO  
**22 - CPF:** 016.710.779 - 89 **23 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:** SHIN CA 5 LOTE F  
TORRE I ED. SAN RAPHAEL APT. 3 - **CEP:** 71.503-505  
**24 - ATO DE NOMEAÇÃO/NR/DATE:** ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DE 08/01/2016  
**25 - PERÍODO DE RESPONSABILIDADE:** De 27/06/2018 A 29/08/2017  
**26 - GESTOR FINANCEIRO:** VANESSA PETRI COSTA  
**27 - CPF:** 028.570.799-07 **28 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:** QMSW 05 LOTE 02  
BLOCO A - 124, ED. MONT BLANC STUDIO, SUDOESTE - **CEP:** 70680-500  
**29 - ATO DE NOMEAÇÃO/NR/DATE:** ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DE 08/01/2016  
**30 - PERÍODO DE RESPONSABILIDADE:** De 29/08/2017 A 31/12/2017  
**31 - ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO:** LISETE REY CARNEIRO  
**32 - CPF:** 316.238.911-91  
**33 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:** SHIS QL 28 CONJUNTO 04 CASA 10 – BRASÍLIA/DF  
- **CEP:** 71.670-250 .  
**34 - ATO DE NOMEAÇÃO/NR/DATE:** ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DE 08/01/2016  
**35 – PERÍODO DE RESPONSABILIDADE:** 02/01/2017 a 31/12/2017  
**36 - CONTADOR:** JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA  
**37 - CPF:** 151.371.201-20  
**38 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:** QS 8 CONJ. 640 A CASA 12 - ÁGUAS CLARAS – DF  
- **CEP:** 72.030-180